REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — Nº 118 | CAPITAL FEDERAL | SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1978

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 14.6.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7616141/77 - MERCADO S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
De Cr$170.000,00 para Cr$300.000,00
A.G.Es. de 23.8.77 e 16.9.77.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 14.6.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Cancelamento de Dependências:

7180553/78 - BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTO S/A.
De Belo Horizonte (MG), Curitiba (PR) e Recife (PE)
Reunião de Diretoria de 30.5.78.

SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3304614/78 - RENTEQUIPE S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
De Cr$5.500.000,00 para Cr$10.175.000,00
A.G.E. de 8.6.78.

-Reforma de Estatuto:

3304320/78 - CITICORP LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
A.G.E. de 23.1.78.

3304465/78 - RENTEQUIPE S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
A.G.E. de 8.2.78.

DE 15.6.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Cancelamento de Dependência:

7180534/78 - BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTO S/A.
De Salvador (BA)
Reunião de Diretoria de 31.1.78.

SOCIEDADE CORRETORA

-Reforma de Estatuto:

3304153/78 - DOURADA S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 15.2.78.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Reforma de Estatuto:

0107270/78 - CASAFORTE S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
A.G.E. de 3.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Aumento de Capital:

7621918/78 - CACIQUE S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
Em transformação para: "CACIQUE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA".
De Cr$150.000,00 para Cr$600.000,00
Instrumento de 10.4.78.

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7621398/78 - POMPÉIA FRAGA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr$165.000,00 para Cr$650.000,00
Instrumento de 29.3.78.

-Cancelamento de Dependência:

7621912/78 - CAMPINEIRA S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
De São Paulo (SP)
Reunião de Diretoria de 12.4.78.

-Transformação do Tipo Jurídico:

7621913/78 - CACIQUE S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
Adotada a denominação: "CACIQUE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA".
A.G.E. de 10.2.78.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 15.6.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Reforma de Estatuto:

3304517/78 - ALL-LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
A.G.E. de 10.2.78.

SOCIEDADE CORRETORA

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3304494/78 - CORRETORA CENTRO OESTE DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA
Sede: Brasília (DF)
Dependência: Goiânia (GO)

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7180574/78 - CIA. AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS
De Cr$45.000.000,00 para Cr$60.000.000,00
A.G.E. de 31.5.78.

4400271/78 - CREDIMINAS - INVESTIMENTOS, CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS S/A.
De Cr$10.500.000,00 para Cr$12.300.000,00
A.G.E. de 10.5.78.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL
*ALBERTO DE BRITTO PEREIRA*

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
*J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO*

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
*MARIA LUZIA DE MELO*

## DIÁRIO OFICIAL
**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|---|---|---|---|
| Semestral | Cr$ 105,00 | Semestral | Cr$ 80,00 |
| Anual | Cr$ 210,00 | Anual | Cr$ 160,00 |
| EXTERIOR | | EXTERIOR | |
| Anual | Cr$ 300,00 | Anual | Cr$ 250,00 |

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

- **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

- **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

- **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.

- **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

- **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:**

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

**Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1**
**Posto de Venda I — Ministério da Fazenda**
**Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.**

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal*

**Na Capital Federal**

**Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas**


SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3304338/78 - STEIN -DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr$25.000,00 para Cr$100.000,00
Instrumento de 16.3.78.

DE 16.6.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3304603/78 - ALL-LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
De Cr$5.000.000,00 para Cr$10.000.000,00
A.G.E. de 31.5.78.

SOCIEDADE CORRETORA

-Reforma de Estatuto:

7180444/78 - COTIBRA S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 28.4.78.

DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 19.6.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7622224/78 - MAGLIANO S.A. - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr$3.000.000,00 para Cr$6.000.000,00
A.G.E. de 19.4.78.

# BANCO DO BRASIL S. A.

C.G.C. 00.000.000/0001-91 78/03

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 22.3.78

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, sob a presidência do Dr. Karlos Rischbieter, reuniu-se o Conselho de Administração, encontrando-se presentes os Conselheiros Drs. Carloman da Silva Oliveira, Ernesto Albrecht, Francisco Oswaldo Neves Dornelles e Oswaldo Roberto Colin, ausente, por motivo de força maior, o Conselheiro Dr. Roberto Teixeira da Costa, e, na secretaria dos trabalhos, o Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. Nilson Miranda Motta.

De conformidade com o Art. 163, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, encontravam-se, ainda, presentes os Membros do Conselho Fiscal do Banco, Drs. João Jabour, José Mendes de Oliveira Castro e José Willemsens Júnior, ausentes, por motivo de força maior, a Sra. Odette de Castro Gouveia, e por motivo de viagem ao exterior, o Dr. Guilherme da Silveira Filho.

Abertos os trabalhos, foram apreciados os sequintes assuntos constantes da pauta oferecida pelo Sr. Presidente:

1) - DIVIDENDOS - Distribuição

Conforme solicitado pelo Sr. Presidente, os Membros do Conselho Fiscal presentes examinaram e se manifestaram "De acordo" com a decisão tomada pelo Conselho de Administração, em 26.1.78, homologando a distribuição do dividendo de Cr$ 0,08 por ação, declarado pela Diretoria em sessão de 19.1.78.

2) - RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CONTAS DA DIRETORIA

"À apreciação de V.Exas., o Relatório de Atividades da Diretoria em 1977, acompanhado de cópia do balanço encerrado em 30.12.77 e das respectivas demonstrações financeiras. O balanço e as demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas, foram publicados na impren

sa em 30.1.78. Deve agora este Conselho manifestar-se sobre a matéria, segundo a competência fixada no art. 142-V, da Lei nº 6.404/76.

Informo que o Conselho Fiscal, reunido em 23.1.78, examinou as contas da Diretoria e, em parecer formal, manifestou-se aos Srs. Acionistas pela sua aprovação."

Pedindo a palavra, indagou o Conselheiro Francisco Oswaldo Neves Dornelles sobre a fiscalização das aplicações do Banco no exterior, sobre o que respondeu o Sr. Presidente que a partir de 1978 já contaríamos com auditor externo que, sem dúvida, verificará também as contas das agências do exterior.

Em seguida, o Sr. Presidente e o Conselheiro Francisco Oswaldo Neves Dornelles sugeriram fossem examinadas as implicações da auditoria externa, sobre as contas de interesse do Governo Federal, isto é, os itens que identifiquem funções do Banco como agente do Tesouro Nacional e do Banco Central, com o que assentiram os demais Membros do Conselho de Administração presentes.

Finalmente, após detido exame dos documentos submetidos à apreciação, o Conselho de Administração decidiu aprovar o Relatório das Atividades e as Contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1977.

3) - PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS - Diversas

3.1 - PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

"Em 10.1.78 este Conselho homologou a decisão da Diretoria, de 26.9.77, que aprovou a subscrição de ações preferenciais, no valor de Cr$ 10 milhões do capital da PROFLORA, este de Cr$ 100 milhões. O Banco Central do Brasil, em ofício DIBAN-DF-77/100, de 9.12.77, comunicou a aprovação dessa participação acionária.

Relembrando aquelas decisões, faço-o com o esclarecimento de que, por lapso, a ata da reunião de 10.01.78 registrou como sendo de Cr$ 100 milhões a participação acionária do Banco, que é de Cr$ 10 milhões."

3.2 - EDITORA DE GUIAS LTB S.A.

"Dada a íntima vinculação das atividades da LTB com o Sistema Nacional de Telecomunicações, o estado de desequilíbrio publicamente conhecido da Companhia constituiu sério fator de apreensão, que mais se agravou ante o expressivo valor de seus débitos junto a banqueiros do exterior.

Analisada a economia interna da empresa e as alternativas viáveis de correção, decidiu-se pela assunção do seu controle acionário, pelo Banco do Brasil, mediante conversão de nossos créditos, cerca de Cr$ 400 milhões, em ações preferenciais com direito a voto, em caráter transitório. O controle acionário se manteria em poder do Banco, enquanto os débitos da empresa não fossem integralmente saldados e as empresas por ela controladas, entre as quais se encontra a A.G.G.S. Indústrias Gráficas S.A., não estivessem em condições de desenvolver normalmente as atividades a que se dedicam.

A negociação foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 29.1.78. Já se manifestaram favoravelmente, após consultados na forma da lei, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, quanto aos aspectos que lhe são pertinentes. A Diretoria do Banco aprovou-a em reunião de 13.2.78.

À consideração de V.Exas. antes de ser o assunto submetido à próxima Assembléia de acionistas do Banco."

3.3 - BANQUE INTERNATIONALE POUR L'AFRIQUE OCCIDENTALE (BIAO) - Aumento de capital

"O capital do B.I.A.O. está sendo elevado de FF. 66.240.000 para FF 100.800.000, aumento, pois, da ordem de 52,174%. Decidiu-o a sua Diretoria em 25.1.78, autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de 28.5.76.

O ingresso dos novos recursos (345.600 ações novas a FF 100 cada, correspondendo a FF 34.560.000) é motivado pela ampliação da estrutura daquele Banco, decorrente da criação de novas filiais, da formação de bancos associados e de tomadas de participações internacionais, das quais se pode ressaltar a aquisição, em agosto de 1977 - juntamente com o Crédit Comercial de France, cabendo 50% a cada um - do Brown Harriman & International Banks Ltd., por cerca de FF 42 milhões.

Assim aumentado, o novo capital se mostrará mais condizente com os incrementos verificados nos depósitos e nos créditos à clientela, os quais em menos de 3 anos alcançaram 121% e 155%, respectivamente, merecendo assinalar que estes últimos passaram de FF 2.139 milhões para FF ... 5.463 milhões.

A participação do Banco do Brasil no capital do B.I.A.O., da ordem de 20%, expressar-se-á por FF ..... 20.160.000 após o exercício do direito de subscrição. Ocorrerá o desembolso de FF 6.912.000,00 equivalentes a 69.120 ações novas.

A matéria foi aprovada pela Diretoria desta Casa na sessão de 27.2.78 e agora é trazida à homologação deste Conselho."

Examinados os respectivos processos, o Conselho de Administração aprovou as decisões da Diretoria, destacando a participação do Banco no capital da PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, em Cr$ 10 milhões.

4) - ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS

4.1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

"Deve o Banco, por disposição de lei, realizar assembléia geral ordinária (AGO) até o final do mês de abril vindouro, levando aos acionistas a seguinte matéria:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1977, para exame, discussão e votação;

- destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, neste caso para homologação da decisão da Diretoria em 19.1.78, aprovada por este Conselho na reunião extraordinária de 26.1.78, na forma do parágrafo único do art. 42 dos Estatutos;

- eleição de Administrador, para homologar a nomeação do Conselheiro Dr.Roberto Teixeira da Costa, segundo o art. 20 dos Estatutos e art. 150 da Lei nº 6.404/76;

- eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e

- dar cumprimento ao disposto nos artigos 152 e 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76."

4.2 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"Na mesma ocasião, e na forma do parágrafo único do art. 131 da Lei nº 6.404/76, pretende a Diretoria realizar assembléia geral extraordinária (AGE), para levar à apreciação dos acionistas a seguinte matéria:

- subscrição de capital das empresas COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÃO AGROINDUSTRIAL (ex-Companhia de Desenvolvimento Agrícola - CDA), PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, aprovadas por este Conselho em 10.1.78, e da EDITORA DE GUIAS LTB S.A. e do BANQUE INTERNATIONALE POUR L'AFRIQUE OCCIDENTALE - B.I.A.O., apreciadas por este Conselho nesta reunião;

- extinção do Fundo de Beneficiência dos Funcionários, já aprovada pela Diretoria em sessão de 19.12.77;

- venda de 4 (quatro) imóveis a funcionários;

- outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Proponho a V.Exas. sejam convocadas as AGO e AGE para o dia 18.4.78, em primeira convocação. Não se realizando as Assembléias, proponho alternativamente a data de 25.4.78, em segunda e última convocação.

Informo que os anúncios aos acionistas, para os fins do art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados nos dias 8, 9 e 10.3.78, no Diário Oficial da União, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, bem como em outros jornais do Rio de Janeiro (O Globo, Jornal do Brasil e Jornal do Comércio) e São Paulo (O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo e Diário Comércio & Indústria).

O Relatório aos acionistas, que tenho a satisfação de trazer ao exame de V.Exas., será publicado imediatamente, desde que obtida a aprovação deste Colegiado."

O Conselho de Administração aprovou as propostas Sr. Presidente.

5) - DEPENDÊNCIAS DO BANCO NO PAÍS - Criação

"O Conselho Monetário Nacional aprovou, em sessão de 22.2.78, a criação de 6 novas agências do Banco para a região amazônica: ARIQUEMES, CACOAL, PIMENTA BUENO e VILHENA, no Território de Rondônia, e ALTA FLORESTA e CIDADE DE SINOP, no Estado do Mato Grosso.

A proposição - contida no Voto CMN 038/78, apresentado pelo Conselheiro representante do Banco do Brasil - teve em conta fundamentalmente o intenso fluxo migratório para aquelas regiões, o surgimento ali de numerosos núcleos populacionais, a implantação na área de diversos projetos de colonização e a vasta extensão territorial carente de assistência bancária para seu desenvolvimento econômico.

Na Rondônia não existem mais que três filiais do Banco: Guajará-Mirim, Santarém e Rondônia. No Estado de Mato Grosso, ao norte, a inauguração da rodovia BR-163 (Cuiabá/Santarém) facilitou o acesso ao imenso vazio em que se encontrava a região, despertando maior interesse de colonizadores e investidores. São áreas de alta potencia-

lidade, que carecem da experiência do Banco do Brasil no crédito rural, responsável pela constante incorporação de novas fronteiras ao espaço econômico nacional.

Os estudos nesse sentido foram inicialmente aprovados pela Diretoria, em sessão de 31.1.78.

Tratando-se de matéria de significativa importância, trazemo-la ao conhecimento de V.Exas."

O Conselho de Administração declarou-se ciente e de acordo.

6) - ELEIÇÃO DE DIRETORES

"Estão prestes a terminar os mandatos dos seguintes Diretores (1974/1978), os quais proponho sejam reeleitos:

Carteira de Câmbio

- CESAR DANTAS BACELLAR SOBRINHO

Carteira de Crédito Geral - Carteira de Crédito Rural

- ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA (Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural)
- MÁRIO PACINI (4a. Região)
- RODRIGO HORÁCIO GARCIA DA COSTA (3a. Região)
- WALTER PERACCHI BARCELLOS (6a. Região)"

Por unanimidade, os Conselheiros presentes acolheram a proposta, pela reeleição dos Srs. Diretores - abaixo qualificados de conformidade com o parágrafo único do Art. 146 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 - para cumprirem mandato de três anos (1978/1981), em consonância com o Art. 10 dos Estatutos:

para a Carteira de Câmbio:

- CESAR DANTAS BACELLAR SOBRINHO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto nº86, Aptº 303, Ipanema, Rio de Janeiro (RJ), portador do C.P.F. nº 001007658-15 e da Carteira de Identidade nº494047, expedida em 26.7.57, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

para a Carteira de Crédito Geral - Carteira de Crédito Rural:

- Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural

ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na QL 10/5, casa 4, Lago Sul, Brasília (DF), portador do C.P.F. nº 000142811-04 e da Carteira de Identidade nº 216105, expedida em 6.12.74, pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal;

- 3a. Região

RODRIGO HORÁCIO GARCIA DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Estrada da Vista Chinesa 120, Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro (RJ), portador do C.P.F. nº 011954257-91 e da Carteira de Identidade nº 382319, expedida em 05.12.74, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

- 4a. Região

MÁRIO PACINI, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SQS 114, Bloco I, Aptº 301, Brasília (DF), portador do C.P.F. nº 000103671-87 e da Carteira de Identidade 4G52024, expedida em 7.4.70, pelo Ministério do Exército; e

- 6a. Região

WALTER PERACCHI BARCELLOS, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira 342, Aptº 601, Batel, Curitiba (PR), portador do C.P.F. 000640410-34 e da Carteira de Identidade nº 32917, expedida em 5.1.59, pelo antigo Ministério da Guerra.

7) - ALUMÍNIO S.A. EXTRUSÃO E LAMINAÇÃO - Participação de Diretor do Banco do Brasil no Conselho de Administração

"Tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 26 dos Estatutos do Banco, submete-se à homologação deste Colegiado a indicação do Diretor José Aristophanes Pereira, eleito 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração da ALUMÍNIO S.A. - EXTRUSÃO E LAMINAÇÃO, pela Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas realizada em 14.2.78, com o esclarecimento de que não haverá percepção de quaisquer vantagens pela investidura."

O Conselho de Administração aprovou.

E nada mais havendo a tratar, o Sr.Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, as.) Nilson Miranda Motta, Chefe do Gabinete da Presidência, mandei lavrar a presente ATA que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

* * * * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Karlos Rischbieter
- Carloman da Silva Oliveira
- Ernesto Albrecht
- Francisco Oswaldo Neves Dornelles
- Oswaldo Roberto Colin

CONSELHO FISCAL

- João Jabour
- José Mendes de Oliveira Castro
- José Willemsens Júnior

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 2870.

Brasília, 23 de maio de 1978

WALDYR PEIXOTO - Secretário-Geral

(Nº 7803 - 20-6-78 - Cr$3.690,00)

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 17.04.1978

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze horas e trinta minutos, sob a presidência do Dr. Karlos Rischbieter, reuniu-se o Conselho de Administração, encontrando-se presentes os Conselheiros Drs. Carloman da Silva Oliveira, Ernesto Albrecht, Oswaldo Roberto Colin e Roberto Teixeira da Costa, ausente, em razão de viagem ao exterior em missão oficial, o Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles, e, na secretaria dos trabalhos, o Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. Nilson Miranda Motta.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou aos Conselheiros o próximo desligamento, da Diretoria do Banco, (1º) do Dr. Mário Pacini - titular da Carteira de Crédito Geral e de Crédito Rural para a 4a. Região (DIMIG), a que abrange os Estados de Goiás e Minas Gerais e Distrito Federal - em razão de haver sido nomeado Ministro do Tribunal de Contas da União pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em Decreto de 4.4.78, publicado no D.O.U. de 5.4.78; e (2º) do Dr. Daniel Agostinho Faraco - titular da Carteira de Crédito Geral e de Crédito Rural para a 7a. Região (DISUL), a que abrange o Estado do Rio Grande do Sul - o qual expediu a este Conselho telex de 17.4.78 nos seguintes termos: "renuncio, nesta data e a partir de amanhã dia 18 do corrente, ao cargo de Diretor do Banco do Brasil, por ter de assumir a cadeira de Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul, consoante expus ao Exmo. Sr. Presidente da República em carta de hoje".

Para responder interinamente por aquelas Diretorias Operacionais, os Srs. Conselheiros convocaram os funcionários: Sr. CARLOS ALBERTO DE MACEDO ROCHA (matrícula 1.744.780-1), brasileiro, casado, residente na SQS 303, bloco F, apartamento nº 505, nesta capital, portador do CPF 001208046-20, da Carteira de Identidade nº 875/408, expedida em 13.6.72 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, do Título de Eleitor nº 140967, emitido em 17.6.71 pelo Tribunal Regional Eleitoral também do Distrito Federal, e do Certificado de Reservista do Exército nº 873.990, expedido em 27.9.49 pela 11a. C.R. da 4a. Região Militar sediada em Belo Horizonte, para substituir o Dr. Pacini; e o Sr. HÉLIO JACOB SCHENKEL (matrícula nº 4.021.860-0), brasileiro, casado, residente na Rua Nilo

Peçanha nº 450, apartamento nº 303, em Porto Alegre (RS), portador do CPF 017905100-82, da Carteira de Identidade nº 235.199, série V. 2133, expedida em 22.5.58 pelo Instituto Nacional de Identificação do Rio Grande do Sul, do Título de Eleitor nº 717, 10a. Zona Eleitoral, expedido pelo Cartório Eleitoral de Cachoeira do Sul (RS) em 15.8.57, do Certificado de Reservista do Exército nº 366107-0, série "A", expedido em 02.1.56 pela 3a. Região Militar de Cachoeira do Sul (RS), para substituir o Dr. Faraco.

Acolhendo proposta do Sr. Presidente, o Conselho deliberou ficassem registrados agradecimentos aos Diretores que se despedem, pelo trabalho eficiente e colaboração irrestrita que ofereceram à causa do Banco e do País, e cumprimentos ao Dr. Pacini pela honrosa nomeação para integrar a alta Corte do T.C.U. e ao Dr. Faraco pela ascensão à Câmara Federal, como escolhido do povo gaúcho, a ambos expressando votos de renovados êxitos em suas novas missões, as quais sem dúvida, serão desempenhadas com o mesmo valor patriótico que sempre cultivaram na vida pública.

E nada mais havendo a tratar, o Sr.Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, as.) Nilson Miranda Motta, Chefe do Gabinete da Presidência mandei lavrar a presente ATA que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

- Karlos Rischbieter
- Carloman da Silva Oliveira
- Ernesto Albrecht
- Oswaldo Roberto Colin
- Roberto Teixeira da Costa

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste doeumento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada osb o número 2871.

Brasília, 23 de maio de 1978

WALDYR PEIXOTO- Secretário-Geral

(Nº 7804 - 20-6-78 - Cr$1,330,00)

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADAS EM 25.04.1978.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, compareceram 39 acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 12.552.006.070 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, seis mil e setenta) ações, sendo 2.099.670.580 (dois bilhões, noventa e nove milhões, seiscentas e setenta mil, quinhentas e oitenta) ações preferenciais ao portador e 10.452.335.490 (dez bilhões, quatrocentas e cinquenta e dois milhões, trezentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e noventa) ações ordinárias nominativas, estas com direito a voto, representando Cr$ 10.452.335.490,00 (dez bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) do capital social votante de Cr$ 16.196.479.490,00 (dezes seis bilhões, cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais.

O Sr. Presidente do Banco, Dr. Karlos Rischbieter, assumindo a presidência conforme o disposto no artigo 36 dos Estatutos, declarou instaladas - em segunda e última convocação, nos termos dos artigos 125 e 131 § único, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 - as assembléias gerais ordinária e extraordinária dos acionistas do Banco do Brasil S.A., e convidou os acionistas Srs. Alcyr Carvalho da Silva e Antônio Menezes, para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente.

Para tomar assento à mesa, o Sr. Presidente convidou, ainda, o Dr. Cid Heráclito de Queiroz, Representante, nestas assembléias, do Tesouro Nacional, acionista majoritário do Banco. Para os efeitos do § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, convidou, também, o Dr. Oswaldo Roberto Colin, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Administrativo do Banco do Brasil S.A., e o Dr. Carloman da Silva Oliveira, que confere a representatividade da Minoria àquele Conselho, bem assim a Sra. Odette de Castro Gouveia que, atendendo ao disposto no artigo 164 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, representará o Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A.

A seguir, o Sr. Presidente pediu ao Segundo Secretário que lesse os editais de convocação, publicados nos termos da Lei, o de primeira convocação, nas edições de 5, 6 e 7.4.78 do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e do CORREIO BRAZILIENSE; e o de segunda convocação, nas edições de 19, 20 e 24.4.78 do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e de 19, 20 e 21.4.78 do CORREIO BRAZILIENSE. Procedeu-se à leitura dos editais, como se segue:

"BANCO DO BRASIL S.A.
CGC 00.000.000/0001-91
Assembléia Geral Ordinária
e
Assembléia Geral Extraordinária
1a. Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, comulativamente e em primeira convocação, se realizarão no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 18 de abril corrente, a fim de:

- Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1977;

b) homologar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;

c) eleger administrador e membros do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto nos artigos 152 e 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

- Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

a) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital da Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA; da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial (Ex-Companhia de Desenvolvimento Agrícola-CDA); da Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento; e da Editora de Guias LTB S.A.;

b) homologação de participação acionária do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO;

c) extinção do Fundo de Beneficência dos Funcionários;

d) venda de 4 (quatro) imóveis a funcionários;

e) assuntos de interesse geral da sociedade.

Se não houver "quorum" para a realização das Assembléias, fica desde já marcada a data de 25 de abril corrente, em igual local e hora, para realização em segunda e última convocação.

A partir do dia 18 de abril de 1978, até a realização das Assembléias, ficarão suspensas as transferências de ações.

Brasília (DF), 22 de março de 1978.

Karlos Rischbieter
Presidente"

"BANCO DO BRASIL S.A.
CGC 00.000.000/0001-91
Assembléia Geral Ordinária
e
Assembléia Geral Extraordinária
2a. Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a participarem das Assembléias Gerais Ordi-

nária e Extraordinária que, cumulativamente e em segunda e última convocação, se realizarão no edifício de sua sede social, 22º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 25 de abril corrente, a fim de:

- Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

  a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1977;

  b) homologar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;

  c) eleger administrador e membros do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto nos artigos 152 e 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

- Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

  a) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital da Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA; da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial (Ex-Companhia de Desenvolvimento Agrícola-CDA); da Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento; e da Editora de Guias LTB S.A.;

  b) homologação de participação acionária do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO;

  c) extinção do Fundo de Beneficência dos Funcionários;

  d) venda de 4 (quatro) imóveis a funcionários;

  e) assuntos de interesse geral da sociedade.

Continuarão suspensas as transferências de ações.

Brasília (DF), 18 de abril de 1978.

Karlos Rischbieter
Presidente"

* * *

Esclarecendo que os assuntos seriam tratados segundo a ordem em que consignados nos editais de convocação, o Sr. Presidente deu início à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., e solicitou ao Segundo Secretário que lesse o Aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, publicado nos termos da Lei, bem como a proposta de homologação das contas e do relatório das atividades de 1977, abaixo transcritos:

"BANCO DO BRASIL S.A.
CGC 00.000.000/0001-91

No Gabinete da Presidência deste Banco, em Brasília, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, a partir desta data, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília (DF), 7 de março de 1978.

Oswaldo Roberto Colin
Diretor Administrativo
no exercício da Presidência."

"Senhores Acionistas.

De acordo com o disposto no artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, deve esta Assembléia Geral Ordinária tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1977, publicados no Diário Oficial da União em 10.4.1978 e outros jornais, de Brasília e outras Capitais.

Os documentos acima referidos ficaram também à disposição dos Srs. Acionistas no Gabinete da Presidência deste Banco, conforme aviso publicado em 8, 9 e 10.3.1978, na forma recomendada pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Karlos Rischbieter
Presidente."

Dispensada a leitura do relatório, dos balanços, e demonstrações de lucros e perdas - Art. 134 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 - o Sr. Presidente pediu à Sra. Odette de Castro Gouveia o obséquio de ler o seguinte parecer do Conselho Fiscal, em consonância com o disposto no § único do Art. 164 da Lei nº 6.404, de 15.12.76:

"Senhores Acionistas,

O Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A., após examinar - em cumprimento dos mandamentos legais e estatutários - os livros e papéis da sociedade, os inventários, balanços e contas da Diretoria e certificar-se da regularidade dos negócios e operações sociais, bem como, da correção dos citados registros e balanços relativos ao ano de 1977, manifesta-se, por seus membros abaixo assinados, pela aprovação dos balanços e contas examinados, correspondentes ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 1977.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 1978.

Odette de Castro Gouveia
João Jabour
Guilherme da Silveira Filho
José Mendes de Oliveira Castro
José Willemsens Júnior."

Postos em discussão, o relatório, balanços, demonstrações de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal foram aprovados, ressalvado que os senhores membros do Conselho de Administração e os senhores Diretores do Banco do Brasil S.A. abstiveram-se de votar, como preceituado no parágrafo 1º do Art. 134 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou ao Segundo Secretário lesse a seguinte proposta de homologação da destinação do lucro líquido e da distribuição de dividendos:

"Senhores Acionistas.

De acordo com as disposições do artigo 192, da Lei nº 6.404/76, apresenta-se à homologação desta Assembléia a destinação dada ao lucro líquido - exercício de 1977:

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| - Dividendos aos acionistas: | | 3.709.274.585,28 |
| - Reserva legal: | | 642.341.143,34 |
| - Reserva de riscos em operações de câmbio: | | 83.577.704,44 |
| - Reservas estatutárias: | | |
| - Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica: | 173.358.752,89 | |
| - Fundo para prejuízos eventuais: | 102.001.324,75 | 275.360.077,64 |
| - Lucros acumulados: | | 3.957.384.134,11 |
| LUCRO LÍQUIDO | | 8.667.937.644,81 |

O valor de Cr$ 1.555.200.000,00 destinado ao pagamento de dividendos do 1º semestre resultou de Cr$ 0,09 por ação, representando 37,21% do lucro.

O valor de Cr$ 2.154.074.585,28 destinado ao pagamento de dividendos do 2º semestre resultou de Cr$ 0,08 por ação, representando 47,98% do lucro.

Karlos Rischbieter
Presidente."

Posta a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse a respeito, a proposta foi votada, merecendo aprovação dos senhores acionistas.

* * *

Para eleger membro do Conselho de Administração, que completará mandato a vencer-se em 1980, bem assim os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que cumprirão mandato de um ano - Art. 31 dos Estatutos - o Sr. Presidente convidou os acionistas Srs. Celso Martins da Silva e Ciro Ferreira Viana para servirem como escrutinadores, e os senhores acionistas, chamados pelo "Livro de Presença", a se munirem das cédulas de votação.

Continuando, o Sr. Presidente pediu ao Segundo Secretário lesse a proposta para eleição de um membro do Conselho de Administração, adiante transcrita:

"Senhores Acionistas.

Na Assembléia Geral de 18.4.77 não foi preenchido, no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, o cargo que conferiria ao Conselho a representatividade da Comissão de Valores Mobiliários. Reunidos, porém, em 10.5.77, os Conselheiros nomearam e empossaram o Dr. Roberto Teixeira da Costa, Presidente da referida Comissão, na forma do artigo 20 dos Estatutos e artigo 150 da Lei nº 6.404/76.

Assim, na oportunidade desta Assembléia, devem os Srs. Acionistas eleger um membro para o Conselho de Ad-

ministração, de forma a conferir ao órgão a representatividade da Comissão de Valores Mobiliários, segundo o artigo 18 dos Estatutos.

Karlos Rischbieter
Presidente."

No que se refere à eleição do Conselho Fiscal e com vistas a orientar e encaminhar a votação, esclareceu o Sr. Presidente que:

a) de conformidade com o artigo 32 dos Estatutos é assegurada ao Tesouro Nacional a indicação de um de seus membros e respectivo suplente, cabendo às ações ordinárias minoritárias e às ações preferenciais, separadamente, a escolha de seus respectivos membros e suplentes que os representarão (Art. 240 da Lei nº 6.404, de 15.12.76), pelo que o Tesouro Nacional se absteria de eleger o representante das ações ordinárias, por ser detentor de 62,812% do capital social votante;

b) como atestavam documentos em poder da mesa, detinham ações preferenciais depositadas em custódia na forma do item III do Art. 126 da Lei 6.404, de 15.12.76, o Tesouro Nacional com 2.099.590.462 ações e o Sr. Joaquim de Carvalho com 80.118 ações. Dessa forma, só a esses competiria votar para membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, a ser eleito pelas ações preferenciais.

Prosseguindo, o Sr. Presidente pediu ao Segundo Secretário que procedesse à chamada nominal dos senhores acionistas e, em seguida, passou-se ao processo de votação.

Apurados os votos, o Sr. Presidente anunciou o resultado da votação que é o seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Representante da Comissão de Valores Mobiliários

- Dr. Roberto Teixeira da Costa, com 10.452.335.490 votos.

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS

Representante do Tesouro Nacional

- Sra. Odette de Castro Gouveia, com 10.452.335.490 votos.

Representante das Ações Ordinárias Minoritárias

- João Jabour, com 278.914.608 votos.
- Harry Conrado Schuler, com 78.336 votos.

Representante das Ações Preferenciais

- Guilherme da Silveira Filho, com 2.099.590.462 votos.
- Joaquim de Carvalho, com 80.118 votos.

Demais Membros

- José Willemsens Júnior, com 10.452.335.490 votos.
- José Mendes de Oliveira Castro, com 10.450.360.238 votos.
- Guilherme da Silveira Filho, com 1.896.916 votos.
- Harry Conrado Schuler, com 78.336 votos.

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Representante do Tesouro Nacional

- Sra. Jurema de Moraes, com 10.452.335.490 votos.

Representante das Ações Ordinárias Minoritárias

- Waldemar Ribeiro, com 214.203.237 votos.
- Hélio Correa Lima, com 64.711.371 votos.
- Manoel Alves Arruda, com 78.336 votos.

Representante das Ações Preferenciais

Raul de Góes, com 2.099.670.580 votos.

Demais Membros

Maurício Chagas Bicalho, com 10.452.335.490 votos.
- Sérgio Andrade de Carvalho, com 10.452.257.154 votos.
- Adilson Conceição, com 78.336 votos.

Ante tais resultados, o Sr. Presidente declarou eleitos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Para completar mandato que se vencerá em 1980.

Representante da Comissão de Valores Mobiliários

- DR. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na rua Carvalho Azevedo 65, Aptº 501, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 007596358-20 e da Carteira de Identidade nº 3.246.995, expedida em 9.5.63, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS - Com mandato de um ano.

Representante do Tesouro Nacional

SRA. ODETTE DE CASTRO GOUVEIA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na rua das Laranjeiras, 43, Aptº 1501-A, Rio de Janeiro (RJ), portadora do CPF nº 011098127-87 e da Carteira de Identidade nº 7.215.516, expedida em 29.4.53, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ).

Representante das Ações Ordinárias Minoritárias

- JOÃO JABOUR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira 350, Aptº 1001, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 006662387-15 e da Carteira de Identidade nº 326540, expedida em 19.8.55, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ).

Representante das Ações Preferenciais

- GUILHERME DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Atlântica, 2492, aptº 1201, Rio de Janeiro, portador do CPF nº .... 002094147-15 e da Carteira de Identidade nº 260808, expedida em 7.8.37, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ).

Demais Membros

- JOSÉ WILLEMSENS JÚNIOR, brasileiro, casado, corretor de Fundos Públicos, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa 300, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 003203587-04 e da Carteira de Identidade nº 200.463, expedida em 7.7.43, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ).
- JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Raul Redfern 8, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 003103287-72 e da Carteira de Identidade nº 1.787, expedida em 10.8.59, pela Ordem dos Advogados do Brasil.

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES - Com mandato de um ano.

Representante do Tesouro Nacional

- SRA. JUREMA DE MORAES, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na rua Conde de Bonfim 233, casa 11, Rio de Janeiro (RJ), portadora do CPF 012399617-15 e da Carteira de Identidade nº 4.185, expedida em 17.6.48, pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Representante das Ações Ordinárias Minoritárias

- WALDEMAR RIBEIRO, brasileiro, casado, capitalista, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 2.334, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 006744007-04 e da Carteira de Identidade nº 733.972, expedida em 30.04.68, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ).

Representante das Ações Preferenciais

- RAUL DE GÓES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Avenida Vieira Souto, 526, 11º andar, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 004739287-87 e da Carteira de Identidade nº 1.115.798, expedida em 25.1.70, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ).

Demais Membros

- MAURÍCIO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Francisco Otaviano 120, Aptº 401, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 009657907-20 e da Carteira de Identidade nº 991.681, expedida em 13.03.67, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ).

- SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Eduardo Guinle 24, Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 002026907-25 e da Carteira de Identidade nº 1.163.841, expedida em 3.7.64, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ).

Congratulando-se com os senhores acionistas pelas designações que acabavam de fazer, o Sr. Presidente informou que competia à Assembléia Geral a fixação dos honorários dos administradores e dos Membros do Conselho Fiscal, segundo os artigos 152 e 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Posta a matéria em debate, pediu a palavra o Sr. Cid Heráclito de Queiroz, Representante do Tesouro Nacional, que assim se manifestou:

"Proposta da União Federal: Para atender ao que dispõe a Lei nº 6.404, de 1976, em seus artigos 152 e 162, § 3º, e tendo em vista as normas emanadas das Resoluções de 6.8.76, nº 8, de 16.3.78, e nº 4, de 4.1.78, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, a União Federal propõe que a remuneração da Diretoria do Banco seja a estabelecida nesses atos, pelo Governo Federal, em cujo âmbito, periodicamente, e para preservação da uniformidade de crité-

rios se vem fixando as bases de remuneração para Presidentes e Diretores das empresas sob seu controle direto e indireto; e que a remuneração dos Membros do Conselho de Administração, excluídos os que integram a Diretoria do Banco, bem como os do Conselho Fiscal, continue a situar-se nas bases fixadas pela Assembléia Geral de 18.4.77, ou seja, o valor correspondente a 10% da atribuída a cada Diretor do Banco."

Posta em discussão, a proposta do Sr. Representante do Tesouro Nacional foi pelo Sr. Presidente submetida à votação, sendo aprovada.

Sem mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A.

Levantando-se, propôs o acionista e Membro do Conselho Fiscal, Dr. José Mendes de Oliveira Castro, fosse manifestado voto de louvor ao Presidente Karlos Rischbieter e a seus companheiros de Diretoria, pela administração que imprimiam ao Banco do Brasil S.A.. A Assembléia aplaudiu a proposta.

Dando início aos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., o Sr. Presidente pediu ao Segundo Secretário que lesse a proposta de homologação de subscrição pelo Banco de parte do capital da Cia. Siderúrgica Paulista - COSIPA; da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial (Ex-Companhia de Desenvolvimento Agrícola-CDA); da PROFLORA S.A. Florestamento e Reflorestamento; e da Editora de Guias LTB S.A., a seguir transcrita:

"Senhores Acionistas.

Submete-se a esta ilustre Assembléia as seguintes participações acionárias, todas já decididas pela Diretoria do Banco e devidamente apreciadas e aprovadas pelo Banco Central do Brasil e Conselho de Administração:

COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

Seu capital social foi elevado de Cr$ 3.400 milhões para Cr$ 5.100 milhões, por decisão da AGE de 22.11.77. Nesse aumento o Banco subscreveu Cr$ 100 milhões de ações novas, do valor nominal de Cr$ 1,00, mediante conversão de créditos que possui junto à empresa e da seguinte forma:

- Cr$ 53.966.500,00 correspondentes ao exercício do direito de preferência;

- Cr$ 46.033.500,00 como subscrição excedente.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÃO AGROINDUSTRIAL

Para promover, coordenar e apoiar as atividades de produção agrícola e agroindustrial de vasta área de cerrado do planalto central, notadamente dos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, será criada a CDA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, que resulta de um programa de cooperação firmado pelos Governos do Brasil e do Japão. Seu capital social será o equivalente em cruzeiros a ..... 2.875.000.000,00 de yens, dividido entre sócios brasileiros e japoneses, agrupados, de ambos os lados, em sociedade comercial, cabendo o controle acionário à sócia brasileira.

No Brasil, para tal fim, está sendo constituída a COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÃO AGROINDUSTRIAL, que agrupará, pois, os sócios brasileiros, sendo de Cr$ 100 milhões seu capital social, dividido em ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00.

Será de 10% a participação do Banco do Brasil.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Trata-se de empresa integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, cuja atividade básica é a proteção dos mananciais, a defesa ecológica e a preservação das reservas florestais na área de Brasília, através do florestamento racional e sistemático e do enriquecimento das matas nativas.

Seu capital social autorizado é de Cr$ 45 milhões, dividido entre ações ordinárias e preferenciais, do valor unitário de Cr$ 1,00. O Banco subscreveu 10 milhões de ações preferenciais.

EDITORA DE GUIAS LTB S.A.

Dada a íntima vinculação das atividades da LTB com o Sistema Nacional de Telecomunicações, o estado de desequilíbrio publicamente conhecido da Companhia constituiu sério fator de apreensão, que mais se agravou ante o expressivo valor de seus débitos junto a banqueiros do exterior.

Analisada a economia interna da empresa e as alterações viáveis de correção, decidiu-se pela assunção do seu controle acionário, pelo Banco do Brasil, mediante conversão de nossos créditos, cerca de Cr$ 400 milhões, em ações preferenciais com direito a voto, em caráter transitório, e desde que os demais credores, estrangeiros e nacionais, concordem previamente com a composição ou reescalonamento dos seus créditos para os prazos, respectivamente, de 10 anos, com 2 de carência, e 5 anos, com 1 de carência. O controle acionário se manteria em poder do Banco, enquanto as empresas por ela controladas, entre as quais se encontra a A.G.G.S. Indústrias Gráficas S.A., não estiverem em condições de desenvolver normalmente suas atividades.

A negociação foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 29.1.78. Já se manifestaram favoravelmente o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, quanto aos aspectos que lhe são pertinentes.

Pede-se desde já a homologação prévia dos Srs. Acionistas para o caso de virem a realizar-se todas as condições dispostas.

Karlos Rischbieter
Presidente."

Posta em discussão e votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou ao Segundo Secretário que lesse a proposta de homologação da participação acionária do Banco, no aumento de capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale - B.I.A.O., nos seguintes termos:

"Senhores Acionistas.

O capital do B.I.A.O. está sendo elevado de FF 66.240.000 para FF 100.800.000, aumento, pois, da ordem de 52,174%. Decidiu-o a sua Diretoria em 25.1.78, autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de 28.5.76.

O ingresso dos novos recursos (345.600 ações novas a FF 100 cada, correspondendo a FF 34.560.000) é motivado pela ampliação da estrutura daquele Banco, decorrente da criação de novas filiais, da formação de bancos associados e de tomadas de participações internacionais das quais se pode ressaltar a aquisição, em agosto de 1977 - juntamente com o Crédit Comercial de France, cabendo 50% a cada um - do Brown Harriman & International Banks Ltd., por cerca de FF 42 milhões.

Assim aumentado, o novo capital se mostrará mais condizente com os incrementos verificados nos depósitos e nos créditos à clientela, os quais em menos de 3 anos alcançaram 121% e 155% , respectivamente, merecendo assinalar que estes últimos passaram de FF 2.139 milhões para FF 5.463 milhões.

Ocorrerá, de nossa parte, o desembolso de FF ... 6.912.000 correspondentes às 69.120 ações novas. Após o exercício do direito de subscrição, a participação do Banco no capital do B.I.A.O., da ordem de 20%, expressar-se-á por FF 20.160.000, equivalentes a 201.600 ações.

Karlos Rischbieter
Presidente."

Posta em discussão e votação, a matéria foi aprovada.

* * *

Autorizado pelo Sr. Presidente, o Segundo Secretário leu a proposta relativa à extinção do "FUNDO DE BENEFICÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS", adiante transcrita:

"Senhores Acionistas.

O Fundo de Beneficência dos Funcionários, destinado à assistência dos servidores do Banco em casos de moléstia ou invalidez, foi instituído, estatutariamente, pela Assembléia Geral de Acionistas de 2.5.1923.

Aquele Fundo representava, na realidade, reserva do próprio Banco, uma vez que não possuía personalidade jurídica distinta, e seu patrimônio, formado mediante a aquisição de ações da empresa, era constituído com recursos semestralmente apartados em balanço, correspondentes a 1% dos lucros.

Em AGE de 4.2.1966, foi promovida reforma dos Estatutos da Casa, estabelecendo-se, em relação ao Fundo de Beneficência, a possibilidade de a Diretoria "adjudicá-lo a entidade de beneficência ou previdência dos funcionários do Banco e por este subsidiadas."

Ao ensejo da reformulação estrutural da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco, em 1967, o Colegiado entendeu oportuno promover dita adjudicação àquela entidade, subordinando a doação aos seguintes encargos: inalienabilidade dos valores que integravam o Fundo, contabilização específica e aplicação do patrimônio nos fins previstos quando de sua constituição.

Não se cuidou, porém, de formalizar, naquela oportunidade, a efetiva extinção do Fundo e, em decorrência,

dos benefícios por ele propiciados aos servidores que, a partir de então, viessem a ser admitidos nos quadros do Banco. A adoção dessa providência teria sido decorrência natural da circunstância de que, com as reformas introduzidas no sistema de amparo assistencial e previdenciário ao funcionalismo, deixou de ser responsabilidade exclusiva e direta do empregador a manutenção desses programas, não se justificando, pois, a paralela manutenção do Fundo e/ou dos benefícios por ele assegurados.

Por outro lado, o gravame da inalienabilidade vinha impossibilitando que a Caixa de Previdência pudesse dispor realmente do patrimônio doado, inclusive para cumprimento das condições impostas pelo doador.

Assim, revendo a matéria em sessão de 19.12.77, a Diretoria decidiu pela adoção das seguintes medidas, complementares ao processo de doação iniciado em 1967, ouvidos aqui os Srs. Acionistas:

- considerar efetivamente extinto o Fundo de Beneficência dos Funcionários;
- levantar a cláusula de inalienabilidade que grava as ações vinculadas àquele Fundo, incorporando-as de fato às reservas da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; e
- excluir dos benefícios do ex-Fundo os funcionários admitidos no Banco a partir da data daquela deliberação (19.12.77).

Kárlos Rischbieter
Presidente."

Posta em discussão, a proposta foi votada, merecendo aprovação.

A seguir, foi lida pelo Segundo Secretário a seguinte proposta de venda de 4 (quatro) imóveis a funcionários:

"Senhores Acionistas.

Na Assembléia Geral Extraordinária de 2.4.76, os Srs. Acionistas decidiram alterar os critérios da política habitacional do Banco em Brasília, substituindo o processo de alienação de imóveis a funcionários da Casa pelas normas de distribuição e ocupação definidas pelo Governo Federal através do Decreto-lei nº 1.390, regulamentado pelo Decreto nº 75.321, ambos de 29.1.75.

A Assembléia de 18.4.77, no entanto, acolheu proposição do Sr. Presidente e decidiu reabrir o processo de venda e compra de imóveis para atender a 63 servidores que, antes da vigência da nova orientação ditada pela AGE de 2.4.76, faziam jus à aquisição das unidades que ocupavam, por haverem formalizado "termo de opção" de compra até 19.2.76, data-limite fixada.

Acontece, porém, que, além daqueles, a 4 servidores, por despacho do Sr. Presidente de 20.1.75, fora assegurado o direito de compra das unidades residenciais que ocupavam, tão logo o permitissem o acesso na carreira e o alcance de margem consignável em seus vencimentos. Esta condição está satisfeita desde antes da Assembléia de 18.4.77 e o "direito assegurado" preexiste à alteração dos critérios ditados em 1976.

Em face disso, entendeu a Diretoria, ao rever o processo em 31.3.78, que o fato de não ter sido materializada a opção de compra não deveria invalidar o propósito claramente definido no ato presidencial de 20.1.75, de assegurar àqueles funcionários o direito à aquisição.

Assim, proponho aos ilustres Acionistas reconhecerem o citado despacho presidencial de 20.1.75 e estenderem a decisão de 18.4.77 às remanescentes 4 situações pendentes, inclusive, pois, quanto ao prazo e forma de implementação.

Karlos Rischbieter
Presidente."

Sem alguma outra manifestação, a matéria foi submetida à votação, e aprovada.

Por fim, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas que quisessem se manifestar sobre qualquer outro assunto de interesse geral da Sociedade.

Anunciou-se o acionista Sr. Carlos Alves Ribeiro que, tendo em vista que as ações do Banco do Brasil S.A. passaram a não ter valor nominal, indagou se caberiam dividendos nos aumentos de capital provenientes de aplicações de reservas, porque os aumentos até então, com emissão de cautelas, representavam aumentos proporcionais de dividendos.

O Sr. Presidente esclareceu que o dividendo será distribuído em relação ao lucro líquido, como preceitua a Lei das Sociedades Anônimas e prevê o Estatuto do Banco, não havendo, portanto, de acordo com esse princípio, relação entre o capital e o dividendo.

A fim de ajudar no entendimento, manifestou-se o acionista Sr. Alcyr Carvalho da Silva, informando que a retirada do valor nominal das ações não implica por si só em que deixem de ser distribuídas bonificações de novas ações. A Lei tão-só dispõe que, em havendo valor nominal a ação, poderá a Assembléia decidir não serem emitidas ações novas para representar o aumento de capital, por incorporação de reservas. Isso porque a simples distribuição dessas cautelas não altera o patrimônio do acionista junto à sociedade, significando apenas mais papel para representar o mesmo patrimônio. Daí, o aparente prejuízo do acionista com relação ao dividendo ser meramente ótico, pois, como já ressaltado pelo Sr. Presidente, o seu parâmetro já agora é diretamente o lucro líquido. Até então, o lucro líquido era base indireta, pois bastava que este não fosse suficiente, irrelevante seria a disposição de atribuir o dividendo em razão de qualquer percentual de capital. Dessa forma, a perspectiva futura do dividendo do acionista não está em ser ele fixado em função do lucro ou em função do capital. Está em função da prosperidade da empresa, ou seja, quanto mais capacidade ela tiver de gerar lucro, tanto mais ela será capaz de distribuir dividendos.

A seguir, levantou-se o acionista Sr. Joaquim de Carvalho, que sugeriu fosse introduzida modificação nos Estatutos, a fim de que as ações antigas, isto é, aquelas existentes à época da adaptação dos Estatutos à Lei nº 6.404, permanecessem com o seu direito ressalvado quanto ao recebimento do dividendo na base de 18% do capital como anteriormente pago.

Mais uma vez, esclareceu o acionista Sr. Alcyr Carvalho da Silva que os Estatutos do Banco jamais dispuseram que o dividendo fosse fixo em 18%, não havendo assim como invocar-se direito adquirido. Ademais o prazo de impugnação da Assembléia Extraordinária que decidiu adequar o parâmetro de cálculo do dividendo aos termos da lei vigente houvera terminado de há muito; e assim, na realidade, a matéria estaria preclusa dentro desta Assembléia.

Continuando, coube ao acionista Sr. Waldemar Ribeiro, solicitar fosse manifestado o pensamento da Diretoria do Banco, de como irá proceder futuramente nos casos de distribuição de dividendos ou de ações bonificadas, a fim de se ter uma orientação que possa ilustrar o acionista minoritário e, principalmente, aqueles que dependem desses dividendos, e ainda esclarecer a confusa situação atual do mercado de capitais.

Retomando a palavra, assim respondeu o Sr. Presidente:

"Creio que o ponto fundamental de intranqüilidade para os acionistas é aquele a que o Sr. se referiu: a confusão no mercado. As empresas têm tomado medidas diferentes. Registro essa insatisfação e prometo levá-la ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Presidente da CVM, Dr. Roberto Teixeira da Costa, nome hoje homologado como membro do Conselho de Administração, a fim de que seja intensificada uma campanha de esclarecimento através das Bolsas de Valores, principalmente para que os acionistas minoritários retomem a tranqüilidade. Demais, outras empresas estão tomando medidas semelhantes às do Banco, à luz da nova lei das sociedades anônimas, o que induz a um grau maior de confiança, apesar de certa confusão inicial para os investidores. Após esse período de adaptação, sem dúvida que todo acionista terá pleno entendimento do significado do valor patrimonial da ação, valor a ser levado em conta daqui para frente como a medida de grandeza do papel, em substituição à medida de quantidade de papel."

Em prosseguimento, solicitou o acionista Sr. Optaciano Mendes Muniz, "fosse constado em Ata voto de louvor ao Dr. Mário Pacini que, pela sua operosidade, competência e probidade, quer como funcionário da Casa, quer como Diretor, foi nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Ministro do Tribunal de Contas da União". A Assembléia aprovou.

Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, e nada além houvesse a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, especialmente do Sr. Representante do Tesouro Nacional, e deu por encerrados os trabalhos das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S. A., da qual eu, Antônio Menezes, Segundo Secretário, fiz lavrar a presente ATA que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

: Antônio Menezes
Alcyr Carvalho da Silva
Karlos Rischbieter
Cid Heráclito de Queiroz

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada s o número 7907.

Brasília, 6 de junho de 1978

WALDYR PEIXOTO- Secretário-Geral

(Nº 7802 - 20-6-78 - Cr$10.460,00)

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 3.5.78**

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, sob a presidência do Dr. Karlos Rischbieter, reuniu-se o Conselho de Administração, encontrando-se presentes os Conselheiros Drs. Carloman da Silva Oliveira, Ernesto Albrecht, Francisco Oswaldo Neves Dornelles e Oswaldo Roberto Colin, ausente, por motivo de força maior, o Conselheiro Roberto Teixeira da Costa, e, na secretaria dos trabalhos, o Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. Nilson Miranda Motta.

Abertos os trabalhos, foram apreciados os seguintes assuntos constantes da pauta oferecida pelo Sr. Presidente:

1) - ELEIÇÃO DE DIRETORES - Localização e remanejamento

Em consonância com o disposto no § 1º do Art. 22 dos Estatutos, os Srs. Conselheiros presentes elegeram para ocuparem o cargo de Diretor, preenchendo as vagas deixadas pelos Drs. Daniel Agostinho Faraco e Mário Pacini, respectivamente, os senhores abaixo qualificados de conformidade com o § único do Art. 146 da Lei nº ... 6.404, de 15.12.76:

- para completar mandato de 1975/1979

Dr. João de Mattos Leão, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Costa Carvalho 208, Curitiba (PR), portador do C.P.F. nº 004011619-00 e da Carteira de Identidade nº 159.524, expedida em 22.2.72, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;e

- para completar mandato de 1978/1981

Dr. Roberto Antônio Pinto de Melo Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Caraça 28, Apto. 201, Belo Horizonte (MG), portador do C.P.F. nº 128881506-97 e da Carteira de Identidade nº M.121.350, expedida em 20.9.71, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Em consequência, ficarão dispensados do cargo de Diretor, que ocupam interinamente, os Senhores Hélio Jacob Schenkel e Carlos Alberto de Macedo Rocha (decisão do Conselho de Administração, de 17.4.78).

A seguir, e por proposição do Sr. Presidente, o Conselho de Administração aprovou o deslocamento do Diretor Walter Peracchi Barcellos, titular da Carteira de Crédito Geral/Carteira de Crédito Rural, 6a. Região, para a Carteira de Crédito Geral/Carteira de Crédito Rural, 7a. Região (Rio Grande do Sul), designando os novos Diretores, o Dr. João de Mattos Leão para a Carteira de Crédito Geral/Carteira de Crédito Rural, 6a. Região (Paraná e Santa Catarina) e o Dr. Roberto Antônio Pinto de Melo Carvalho para a Carteira de Crédito Geral/Carteira de Crédito Rural, 4a. Região (Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal).

- AUDITORIA EXTERNA

Referindo-se ao Art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, lembrou o Sr. Presidente a conveniência da contratação de auditores independentes, conforme entendimento manifestado pelo Conselho de Administração, em sessão de 22.3.78. Destacou, ainda, o Sr. Presidente que, consoante instruções do Banco Central do Brasil, hoje transferidas para o âmbito da Comissão de Valores Mobiliários (Circular nº 179, de 11.5.72), a auditoria deverá ser executada por profissional ou empresa habilitados para o exercício de auditoria contábil. Na execução dos trabalhos será avaliado o sistema contábil e de controle interno da empresa, como base para determinar a confiança que neles se possa depositar, bem como fixar a natureza e a extensão dos procedimentos de auditoria a serem aplicados. E, como instrumento de consulta e informação, os auditores deverão facilitar aos acionistas a avaliação da administração e, a esta, da eficiência e ordem nos serviços da empresa.

Discutindo a matéria, ponderaram os Srs. Conselheiros que, na escolha, ter-se-ia de levar em conta não só a especialização dos auditores dentro do ramo em si, mas também sua projeção internacional, dado o porte do Banco no País, onde inclusive atua como agente do Tesouro Nacional e do Banco Central, como também no Exterior, onde mantém 46 dependências em funcionamento, com presença em todos os continentes, além de participar de vários organismos financeiros internacionais. Feitas estas considerações, decidiu o Colegiado autorizar a contratação da PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES, reconhecidamente uma empresa especializada em auditoria contábil, do mais elevado conceito público e de renome internacional.

E nada mais havendo a tratar, o Sr.Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, ass.) Nilson Miranda Motta, Chefe do Gabinete da Presidência, mandei lavrar a presente ATA que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

* * *

- Karlos Rischbieter
- Carloman da Silva Oliveira
- Ernesto Albrecht
- Francisco Oswaldo Neves Dornelles
- Oswaldo Roberto Colin

CERTIDÃO -

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7906.

Brasília, 6 de junho de 1978

WALDYR PEIXOTO - Secretário-Geral

(Nº 7801 - 20-6-78 - Cr$1.660,00)

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1956 DE 16 DE JUNHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, item XVIII do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo número 4.171/78-DNER, RESOLVE:

retificar a Portaria nº 1.645, de 17 de maio de 1978, publicada no D.O.U. de 22 de maio de 1978, que homologou a classificação dos candidatos aprovados no Concurso nº 02/77, de Datilógrafo para contratação nº 39 Distrito Rodoviário Federal, com sede em Fortaleza - CE, incluindo na relação integrante da referida Portaria, por haver sido omitido, o candidato MARCOS ANTONIO DA SILVA MACIEL, aprovado com 1.301 (mil trezentos e um) pontos e em 6a. colocação, entre os nomes Francisco das Chagas Caetano de Lima e Pedro Borges Soares, ficando em conseqüência alterada a ordem de classificação, em + 1 a partir de 006 e até o número 216.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

## Diretoria do Pessoal

### PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1978

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 688, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.915 — Designar o Engenheiro Miguel Castelo Branco Vogel Sanger, matrícula nº 1.521-CLT, para substituir o Chefe do Serviço de Estudos — .... DAI-111.2 (NS), de Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.919 — Dispensar o Artífice Especializado em Mecânica, Cláudio Farias de Menezes, matrícula número ... 2.179.583, da função de substituto do crefe da Seção de Manutenção, do Serviço de Transporte, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.920 — Designar o Contramestre de Mecânica José Segundo Teles Barreto, matrícula nº 1.008.573, para substituir o chefe de Seção de Manutenção Código DAI-111.1 (ART) do Serviço de Transporte, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.921 — Dispensar o Agente Administrativo Jorge Martins Pereira, matrícula nº 1.392.396, da função de Substituto do Chefe do Serviço de Licitações, do Grupo Executivo de Concorrência, da Diretoria Executiva, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número ... MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral através, da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 1 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 1.922 — Designar Glória Celi Souto Batista, matrícula nº 131.302, ocupante da Categoria Funcional de Engenharia, da Tabela Permanente do Departamenot Nacional de 1 stradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, Código DAI-111.2 (SA) de Chefe do Serviço de Licitações, do Grupo Executivo de Concorrência, da Diretoria Executiva, deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da locação da Categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do *Diário Oficial* da União, de 9 de junho de 1975.

Nº 1.923 — Designar Francisco Cunha Soares, matrícula nº 2.059.889, ocupante de Categoria funcional de Agente Adminiestrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, Código DAI-111.1 (NS) de chefe da Seção de Medição, do Serviço de Programação e Controle, de Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção, deste Departamento, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do *Diário Oficial* da União, de 8 de junho de 1975.

Nº 1.924 — Designar o Ag. Adm. Gilberto Ribeiro da Fonseca, matrícula número 1.165.412, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção intermediária código DAI-111.1 (SA) de Chefe da Seção de Orientação, do Serviço de Licitações, do Grupo Executivo de Concorrência, da Diretoria Executiva — *Mauricio Couto Cesar*.

DESIGNAR

HAROLDO ALOIS BARTH, para exercer a função de confiança de Secretário da Secretaria de Planejamento, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 77.571 de 11.05.76.

RUBEM NOÉ WILKE

RETIFICAÇÃO

Por erro do original:

PORTARIA SUPER Nº 19 - de 19.04.78

*Art. 5º - Onde se lê "... seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,6% (zero vírgula seis por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 4º..." deve-se ler "... seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,6% (zero vírgula seis por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 2º..."*

PORTARIA SUPER Nº 20 - de 19.04.78

*Art. 7º - Onde se lê "... seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,6% (zero vírgula seis por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 4º..." deve-se ler "... seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,6% (zero vírgula seis por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 3º..."*

PORTARIA SUPER Nº 21 - de 19.04.78

*Art. 8º - Onde se lê "... seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,6% (zero vírgula seis por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 4º..." deve-se ler "... seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,6% (zero vírgula seis por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 3º...".*

PORTARIA SUPER Nº 22 - de 19.04.78

*Art. 7º - Onde se lê "... seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo , 0,6% (zero vírgula seis por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 4º..." deve-se ler "... seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo, 0,6% (zero vírgula seis por cento) do preço mínimo de compra mencionado no artigo 3º...".*

## Delegacia Regional no Amazonas

### PORTARIA N.º 04, DE 7 DE JUNHO DE 1978

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento ..... (SUNAB) no Estado do Amazonas, no uso da delegação de poderes que lhe foi conferida pela Portaria SUNAB n.º 703, de 23-11-76, resolve:

Dispensar, a partir desta data, Maria Margarida de Oliveira Barbosa, Agente Administrativo, SA-801.3, matrícula número 2.105.473, do Quadro Permanente desta Superintendência, dos encargos de substituta do Chefe da Seção de Pessoal desta Delegacia, código DAI-111.3, para os quais foi designada pela Portaria .... DEAM n.º 08, de 23 de agosto de 1977, publicada no D.O.U. de 4-11-77. — *Oyama César Ituassú Filho*, Delegado.

## Delegacia Regional em Pernambuco

### PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1 — Dispensar Lúcio Flávio Pessoa Coutinho, Inspetor de Abastecimento LT-NS-937.4, Referência 37 — Classe "A", dos encargos de Chefe Substituto da Seção de Inspeção e Fiscalização (SIFIS) desta Delegacia, para o qual foi designado pela Portaria n.º 06, de 27 de janeiro de 1978.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O.U.

N.º 2 — Designar Augusto Santana da Silva, Inspetor de Abastecimento LT-NS-937.4 — Ref. 37 — Classe "A", para substituir o Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização (SIFIS) desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O.U.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 236 de 13 de junho de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuida pelo art. 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-0128. de 5 de junho de 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E :

Designar ELOY SULLY DE AZEVEDO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Pesca, código NM-1009, classe B, referência 32, do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e de Fiscalização de Atividades Regionais, código DAI-111.3, da Coordenadoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Economista ou Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.348 de 07 de março de 1977.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM-Superintendente

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM
Superintendente.

PORTARIA Nº 135 DE 15 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e artigo 102, item I, alínea "A" da Constituição da República Federativa do Brasil, a:

MARIA HERCILIA DE LAVOR PONTES, matrícula nº 1.275.450, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº S/RJ/03427/77).

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente Substituto

PORTARIA Nº 136 DE 15 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974 e, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 1ª Primeira do Convênio firmado em 22 de novembro de 1977 com a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, o Governo do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC), e a indicação constante dos Processos nºs S/05113/77 e S/05828/77,

R E S O L V E :

Alterar o artigo 1º da Portaria G-003, de 17 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subseqüente, na parte referente ao Grupo Técnico de Acompanhamento dos Trabalhos de implementação do Projeto Executivo do Terminal Pesqueiro de Itajaí, que passa a ter os seguintes representantes, HAMILTON BAPTISTA SEIFRIZ da SUDEPE, FRANCISCO DE ASSIS GUILLÉN QUINOZ do PDP, ROBERTO RODRIGUES SOARES da SUDESUL e JAIME JOSÉ MORA, WILSON LUIZ PEREIRA e WILSON FILOMENO do Governo do Estado de Santa Catarina.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente-Substituto

PORTARIA Nº 137 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Designar CARMEN LUCIA LEÃO DE MEDEIROS, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 24, para substituir o Coordenador Regional da SUDEPE, no Estado do Rio Grande do Norte, nos impedimentos legais e eventuais do seu titular.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente-Substituto

PORTARIA Nº 138 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Designar JOÃO EDSON ABINTES, Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 30, para substituir o Chefe do Grupo Executivo de Administração DAI-111.3, da Coordenadoria Regional da SUDEPE, no Estado do Ceará.

CARLOS CESAR DE QUEIROZ
Superintendente-Substituto

PORTARIA Nº 139 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Designar CLAUDIO ROBERTO FARIA, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, código LT-DAS-101.1, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.282, de 17 de agosto de 1976, alterado pela Portaria nº 559, de 19 de abril de 1978 do Departamento Administrativo do Serviço Público.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente-Substituto

PORTARIA Nº 140 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a:

BERENICE BELO DE MENDONÇA, matrícula nº 2.395.319, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, código EC-516.7 do Quadro Suplementar desta Superintendência. (Processo nº S/PE/03448/77.)

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente Substituto

PORTARIA Nº 141 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E:

Retificar nome constante da Portaria nº P-172, de 18 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial nº 101, de 30 de maio de 1977, seção I, parte II, página nº 2127, onde se lê MARIA DA PAZ RIBEIRO AZEVEDO, leia-se MARIA DA PAZ RIBEIRO ASEVEDO.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente Substituto

PORTARIA Nº 142 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, inciso XI, do Decreto-lei nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E:

Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 26 de março de 1978, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a:

ARNÓBIO ALEXANDRINO DA PURIFICAÇÃO, matrícula nº 2.115.090, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº S/RJ/0135/78.)

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente Substituto

PORTARIA Nº 143 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, inciso XI, do Decreto-Lei nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E:

Retificar o fundamento legal da aposentadoria de ODETE PATRICIO ALVES, matrícula nº 2.299.437, no cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, EC-516.7, do Quadro Suplementar desta Superintendência, constante da Portaria nº P-262, de 16 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial de 19.10.77, para considerá-la aposentada nos termos do artigo 101, item III, parágrafo único e artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, e não como constou daquela Portaria.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Superintendente Substituto

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 285/78-DP, DE 16 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a:

1) JOSÉ JOAQUIM FALCÃO DA FONSECA, matrícula nº 1.558.082, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "32" - Jardim Botânico - RJ. (Processo nº 2.372/78)

2) OSWALDO ANTONIO PIRES, matrícula nº 1.666.997, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe "B", Referência "26" - DE/RJ. (Processo nº 1.890/78).

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 286/78-DP, DE 16 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

R E S O L V E :

Retificar:

I - Na Portaria nº 011/78-DP, de 11 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1978,

Onde se lê:
"...Classe "C"..."

Leia-se:
"...Classe "D"..."

II - Na Portaria nº 266/78-DP, de 06 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 1978,

Onde se lê:
"...Núcleo Administrativo..."

Leia-se:
"...Núcleo de Vigilância..."

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 287/78-DP: Localizar, no interesse do serviço, o Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "A" (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência "4", IRINEU RODRIGUES DA SILVA, lotado na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, na Reserva Biológica de Poço D'Antas, no mesmo Estado. (Processo nº 2.391/78).

Nº 288/78-DP: Conceder dispensa ao Engenheiro Florestal, JORGE ALBERTO GAZEL YARED, da função de Responsável Regional Brasileiro, junto ao Centro de Pesquisa Florestal da Região Norte - CPFRN com sede em Belém, Pará, pertencente ao Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal - PRODEPEF. (Processo nº 1.854/78).

Nº 289/78-DP: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo autorizado pela Portaria nº 236/78-DP, de 19 de maio de 1978, para o Engenheiro Agrônomo CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO, contratado dos Projetos IBDF/POLAMAZÔNIA, no Estado do Pará, prestar serviços na Delegacia Estadual do IBDF, no Amazonas. (Processos nºs 1.202/78, 1.896/78 e 2.463/78).

Nº 290/78-DP: Delegar competência ao Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "C", FRANCISCO NEVES CARVALHO, Delegado Estadual do IBDF, em São Paulo, LT-DAS-101.1, para, obedecidas a

formalidades legais, representar este Instituto na assinatura de Contratos e Convênios no âmbito de sua jurisdição.

Nº 291/78-DP: Conceder dispensa ao Agente de Defesa Florestal, FRUCTUOSO RIBEIRO ROSA, da função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, DAI-111.3, da Delegacia Estadual em Goiás. (Processo nº 2.471/78)

Nº 292/78-DP: 1º) Autorizar o Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, JOAQUIM HENRIQUE DURAN PINTO, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, a cursar, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o estudo de florestas e controle do processo de desmatamento e reflorestamento, através do sensoramento remoto com o sistema do satélite LANDSAT, conforme convênio firmado entre este Instituto e o Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), e localiza-lo naquela cidade até a conclusão do curso.

2º) O referido servidor fica vinculado à Delegacia Estadual em São Paulo para comunicação de frequência e pagamento.

Nº 293/78-DP: 1º) Autorizar os Engenheiros Florestais, código LT-NS-913, CELIO PAIVA DOS SANTOS FILHO, da Delegacia Estadual de São Paulo e CARLITO CHEFER DE SANTANA, do Departamento de Reflorestamento, a desenvolverem projetos de estudo de florestas e controle do processo de desmatamento e reflorestamento do sistema do satélite LANDSAT, conforme convênio firmado entre o Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, localizando-os naquela cidade até a conclusão dos projetos.

2º) O engenheiro CARLITO CHEFER DE SANTANA fica vinculado a Delegacia Estadual de São Paulo para comunicação de frequência e pagamento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, itens III e IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 294/78-DP: Designar o Chefe do Grupo Executivo de Administração, DAI-111.3, DIRCEU ROQUE ZANOTELLI, o Assistente,DAI-112.3, NEWTON SARMENTO DE AMORIM e o Chefe do Núcleo de Vigilância da Reserva Biológica de Sooretama, DAI-111.2, JOSEQUIAS INÁCIO, para constituirem uma Comissão sob a presidência do primeiro, incumbida de proceder a alienação de Semoventes, conforme Processo nº 2.800/77.

Nº 295/78-DP: 1º - Designar o Diretor do Departamento de Economia Florestal, código LT-DAS-101.2, PAULO LOPES VIANA, para,sem prejuizo de suas atribuições, responder pela Coordenação dos Programas Especiais POLAMAZONIA/POLOCENTRO/POLONORDESTE, relativos aos Projetos a cargo deste Instituto, durante as ausências do respectivo Coordenador.

2º - Delegar competência ao servidor designado no item 1º (primeiro) desta Portaria, para exercer as atividades administrativas e financeiras dos referidos Projetos, de acordo com a legislação pertinente, quando respondendo pela mencionada coordenação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 218, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 296/78-DP: Designar, de acordo com o artigo 219, § 1º, da Lei nº 1.711/52, os Agentes de Defesa Florestal, NM-1008, Classe "C", LUIZ VAN BEETHOVEN BENICIO DE ABREU, da Administração Central e DARCI DIAS, da Delegacia Estadual em Minas Gerais e o Agente de Atividades Agropecuárias, NM-1007, Classe "D", NORIVALDO SIQUEIRA DA SILVA, da Delegacia do IBDF em Brasília, a fim de constituirem uma Comissão de Inquérito, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 1.088/77.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 297/78-DP: Designar ONARY PARREIRA DA COSTA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, LT-NM-1007, Classe "D", Referência "33", da Tabela Permanente, para exercer a função de Diretor da Estação Florestal de Experimentação de Silvânia, código DAI-111.3, Delegacia Estadual em Goiás, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1.555/78). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 516 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200,de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12, R E S O L V E :

I - Delegar competência a EVERTON DE ALMEIDA, Coordenador Regional do Centro Oeste - (CR-04), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigorosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72, pelos órgãos homólogos da Coordenadoria Regional (CR-04/T, CR-04/P, CR-04/F e CR-04/J).

II - A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III - Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 517 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12,

R E S O L V E :

I - Delegar competência a OMAIR DENYS CATTETE, Coordenador Regional do Leste Meridional (CR-07), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigorosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72,pelos órgãos homólogos da Coordenadoria Regional (CR-07/T, CR-07/P, CR-07/F e CR-07/J).

II - A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III- Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 518 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12.

R E S O L V E :

I - Delegar competência a RENATO ODÉCIO KOCK, Coordenador Regional de Santa Catarina (CR-10), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigorosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72, pelos órgãos homólogos da Coordenadoria Regional (CR-10/T, - CR-10/P, CR-10/F e CR-10/J).

II - A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III - Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 519 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200,de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12,

R E S O L V E :

I - Delegar competência a JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE, Coordenador Regional do Meio-Norte - (CR-12), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigorosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72, pelos órgãos homólogos da Coordenadoria Regional (CR-12/T, CR-12/P, CR-12/F e CR-12/J).

II - A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III - Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 520 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200,de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12,

R E S O L V E :

I - Delegar competência a CLOVIS RODRIGUES BARBOSA, Coordenador Regional de Mato Grosso - (CR-13), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigorosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72, pelos órgãos homólogos da Coordenadoria Regional (CR-13/T, CR-13/P, CR-13/F e CR-13/J).

II - A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III - Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 521 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200,de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12,

R E S O L V E :

I - Delegar competência a FERNANDO MORENO MAIA, Coordenador Regional da Amazônia Ocidental - (CR-14), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigorosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72, pelos órgãos homólogos da Coordenadoria Regional (CR-14/T, CR-14/P, CR-14/F e CR-14/J).

II - A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III - Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 522 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200,de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12,

R E S O L V E :

I - Delegar competência a REYNALDO GALVÃO MODESTO, Coordenador Regional do Extremo Norte - (CR-15), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigorosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72, pelos órgãos da Coordenadoria Regional (CR-15/T, CR-15/P, CR-15/F e CR-15/J).

II - A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III - Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 523 DE 12 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12,

R E S O L V E

I. Delegar competência a BERNARDES MARTINS LINDOSO, Coordenador de Implantação da Coordenadoria Especial do Território de Rondônia (CETR), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigirosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72, pelos órgãos homólogos da Coordenadoria Especial (CETR/GF, CETR/GP, CETR/GE, CETR/J).

II. A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III. Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 524 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12,

R E S O L V E :

I. Delegar competência a IRINEU DO NASCIMENTO SENA, Coordenador da Coordenadoria Especial do Araguaia-Tocantins (CEAT), para, em sua área de jurisdição, observadas as formalidades legais e disponibilidades orçamentárias e financeiras, assinar, em nome da Autarquia, termos aditivos a contratos de prestação de serviços topográficos, cujos procedimentos tenham cumprido rigorosamente as disposições da Instrução INCRA nº 20/76, bem como a tramitação prevista na Instrução INCRA nº 7/72, pelos órgãos homólogos da Coordenadoria Especial (CEAT/GF, CEAT/GP, CEAT/GE e CEAT/PJ).

II. A competência ora delegada é exclusiva para os casos de prorrogações de prazos previstos em contratos de prestação de serviços topográficos, obedecidos os projetos e programas de trabalho aprovados pela autoridade competente, que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, são consideradas necessárias e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo.

III. Determinar que os processos respectivos, acompanhados do original e demais cópias dos termos aditivos, tão logo assinados pelas partes, sejam imediatamente remetidos à Secretaria de Finanças para formalização das demais exigências legais a seu cargo (registro, publicação obrigatória no Diário Oficial da União e distribuição das cópias).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 525 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

a FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 1.382.772, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.E, referência 20, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/RJ/Nº-327/78).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 526 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

a JOSÉ MARIA PELEJA RODRIGUES, matrícula nº 2.018.469, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001.D, referência 33, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/CR-01/Nº-781/78).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 527 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1.977,

JOSÉ DAVID FILHO, matrícula nº 2.018.428, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.A, referência 4, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/RJ/Nº-2679/77),

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 528 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº6.481, de 05 de dezembro de 1977,

JOSÉ NAZARETH RIBEIRO DE VASCONCELOS, matrícula do IPASE nº 2.060.422, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.C, referência 42, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/CR-15/Nº 0840/77).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 529 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971.

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481,de 05 de dezembro de 1977,

a ALÉDIO TAVARES DE MELLO, matrícula nº 1.905.866, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro Suplementar deste Instituto, com as vantagens previstas no artigo 180, letra b, § 1º, da Lei nº 1.711/52 (Processo INCRA/BR/Nº 1.333/.6).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 530 DE 13 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III, combinado com o 181, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1.977,

CIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.018.035, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código 704, Classe "Contramestre", referência 42, do Quadro Permanente, deste Instituto (Processo INCRA/RJ/Nº 17.677/77).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 531 DE 16 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 7205/77, referente ao projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código Nº 624 110 018 597/0, em nome de Agro Pecuária Bosqueiro S.A, localizado no Município de Limeira no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 70 de 13 de junho de 1978,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "PORTAL DAS ROSAS", com 189 lotes, para fins de Expansão Urbana, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-08/Nº 7205/77, a ser executado no imóvel denominado "Sítio São Jorge" com área de 52,2033 hectares, cadastrado sob o código Nº 624 110 018 597/0, em nome de Agro Pecuária Bosqueiro S.A, localizado no Município de Limeira, Estado de São Paulo, de propriedade de REAL- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Livro 309, fls. 33, de 13 de dezembro de 1977, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, registrada sob a Matrícula R.4-2672, Livro 2, Registro Geral, de 13 de dezembro de 1977, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, ambos da Comarca de Limeira, no Estado de São Paulo,que abrangerá a área de 52,2033 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 532 DE 16 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere à letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no processo INCRA/CR-06/Nº 167/78, referentes ao projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 414 123 003 212/0, localizado no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução Nº 17ª/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 69 de 12 de junho de 1978,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Morada Dos Pássaros" com 53 lotes, para fins de Sítios de Recreio, conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-06/Nº 167/78, a ser executado no imóvel denominado "Chácara Barreiro" com área de 40,3345 hectares cadastrado sob o código 414 123 003 212/0, localizado no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais de propriedade de UDI- Promotora de Vendas e Serviços Ltda nos têrmos da Escritura Pública de Compra e Venda, Livro-389, Folhas 03/03v, no cartório do 3º ofício de notas de Uberlândia, Minas Gerais, Registrada sob a matrícula R-1-7001, livro 2, Registro Geral, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 40,3345 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado,terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e Legislação complementar.

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização Cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 533 DE 16 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-11, no Processo INCRA/CR-11/ Nº 732/78, referente ao projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código Nº 864 110 029 017/5, localizado no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 68 de 07 de junho de 1978.

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Bairro São Bento", com 257 lotes, para fins de Expansão Urbana, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-11/Nº 732/78, a ser executado no imóvel com área de 16,7524 hectares, cadastrado sob o código Nº 864 110 029 017/5, localizado no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de CARLOS GONÇALVES DA CUNHA, nos termos da Transcrição Nº 32544, fls. 191, Livro 3-AH, de 17 de julho de 1973, no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, que abrangerá a área de 16,7524 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar.

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 534 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido na CI/ DP/Nº 316/78 ,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 291, de 3 de abril de 1978, que designou o Engenheiro Agrônomo, ADELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer as Funções de Executor do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 535 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Proc. INCRA/CR-13 / nº 733/76,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 31 de julho de 1977, NEILY DE MELLO, do emprego de Redator, Faixa 15-A, da Tabela deste Instituto, nos termos do Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 536 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

a MARIA FRAGA, matrícula nº 1.382.848, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.C, referência 32, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/RJ/Nº-517/78).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 537 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.431, de 05 de dezembro de 1977,

a partir de 21 de janeiro de 1977, FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº 2.060.371, código TP-1202.C, referência 16, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/BR/Nº 7.363/77).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 538 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, e tendo em vista OF.GP 487/78

RESOLVE

Designar Milton Durço Pereira, para exercer a função de confiança de Assessor, código LT-DAS 102.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 539 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Telex/ CR-06/nº 45/78, e Proc/INCRA/CR-06/905/78,

RESOLVE

Conceder dispensa, a partir de 28 de fevereiro de 1978, a JOSÉ PATROCINIO LOPES, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202.B, Referência 8, da Tabela Permanente deste Instituto.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 540 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder dispensa, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943.

na Tabela Permanente deste Instituto , a partir de 13 de março de 1978, a ELCIO DA SILVA LYRIO, Agente de Atividades Agropecuárias, Código LT-1007-C Referência 29. ( Telex CR-09/S/344/78 ).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 541 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Conceder dispensa, a partir de 25 de novembro de 1977, a JOSÉ EDUARDO BARBOSA CORREA, Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 24, da Tabela Permanente deste Instituto, em virtude de o mesmo ter assumido o emprego de Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 24, da mesma Tabel. Permanente desta Autarquia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 542 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo/CR-07/ RJ / nº 3369/77 e apensos 1192 e INCRA / BR / nº 4234/77,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 1º de julho de 1977, ROBERTO AZEVEDO DE CASTRO, ocupante do emprêgo de Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-1013.D,Referência 32, com fundamento no artigo 482.letra "e", do Decreto - Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 543 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

RESOLVE

Dispensar, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

na Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 01 de maio de 1.978, PAULO SÉRGIO BARBOSA, Médico - Veterinário, código LT-NS-910.C, referência 50 (Processo INCRA/RJ/848/78).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 544 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo/INCRA/BR / Nº 847/78,

RESOLVE

Conceder dispensa, a partir de 1º de fevereiro de 1978, a JOSÉ FRAGOSO DA LUZ, Datilógrafo, Código 802.B, Referência 25, da Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Legislação e Jurisprudência, da Seção de Atividades Auxiliares, da Procuradoria Geral, do Quadro Permanente deste Instituto.

II Revogar a Portaria nº 799, de 3 de junho de 1975.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 554 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no OF. PRESI/Nº 125/78, da Federal de Seguros S.A.,

R E S O L V E :

delegar competência ao Dr. RANOLFO ALVES, Procurador Regional da CR-07, para representar o INCRA, como acionista, na Assembléia Geral Extraordinária da Federal de Seguros S.A., a realizar-se no dia 20 de junho de 1978 no Rio de Janeiro, com poderes para decidir sobre a Ordem do Dia, constante do edital de convocação de 29 de maio de 1978.

Lourenço Vieira da Silva

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 539 — Dispensar, a pedido, Maria das Graças Nunes Quintão, Agente Administrativo, LT-801.B, de substituto eventual do Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Escola de Música, prevista no Decreto nº 79.982-77.

Nº 540 — Designar Antonio Onofre de Carvalho, Agente Administrativo, 801.B, substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-111.2, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, prevista no Decreto nº 79.982, de 18 de julho de 1977. — *Hélio Schlittler Silva.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 541 — Dispensar Palmyra Soares do Couto, da função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Faculdade de Medicina, em virtude de sua aposentadoria, publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril do corrente.

N.º 543 — Dispensar Edna de Moraes Rego Salazar, ocupante do cargo de Enfermeiro, 904-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da função de Supervisor do Serviço de Enfermagem, DAI-111.3, da Faculdade de Medicina.

N.º 550 — Dispensar Origa Furquim Sambaquy, da função de Supervisor do Serviço de Enfermagem, DAI-111.3, do Instituto de Neurologia, em virtude de sua aposentadoria em 24 de abril do corrente.

N.º 558 — Dispensar Fernando Candido da Silva Pereira, ocupante do emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro da função de Diretor da Divisão de Registro de Estudantes, DAI-111.3, da Superintendência Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente, em virtude de nomeação para outro Cargo em Comissão, a partir de 14 de junho de 1978.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo número 25796-77-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 542 — Designar Rozilda de Oliveira Bulcão, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Faculdade de Medicina, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 544 — Designar Irisbela de Souza Campos, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-904.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Supervisor do Serviço de Enfermagem, DAI-111.3, da Faculdade de Medicina, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 545 — Designar Heloisa Coimbra Costa, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-904.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Supervisor do Serviço de Enfermagem, DAI-111.3, da Faculdade de Medicina, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 546 — Designar José Carlos Gomes Pereira, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-904.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe do Serviço de Enfermagem, DAI-111.2, da Faculdade de Medicina prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 547 — Designar Antonio de Magalhães Marinho, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-904.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe do Serviço de Enfermagem, DAI-111.2, da Faculdade de Medicina prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 548 — Designar Nilacyr Barreto da Silva, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-904-A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe do Serviço de Enfermagem, DAI-111.2, da Faculdade de Medicina, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 549 — Designar Maria Luiza Sant'Anna Coelho, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-904.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Supervisor do Serviço de Enfermagem, DAI-111.3, da Faculdade de Medicina prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 551 — Designar Alda Guerra de Vasconcelos, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-904.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Supervisor do Serviço de Enfermagem Cirúrgica, DAI-111.3, do Instituto de Neurologia, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 552 — Designar Maria Auxiliadora Rezende Feitosa, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-904.A, da Tabela Permanentemente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe do Serviço de Enfermagem, DAI-111.2, do Instituto de Neurologia, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 555 — Designar Orlinda Souza, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente Escolar, DAI-111.2, da Divisão de Ensino para Graduados da Superintendência-Geral de Ensino para Graduados e Pesquisas, prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 554 — Designar Nilson Celso do Carmo, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-1202-B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Superintendência-Geral de Ensino para Graduados e Pesquisa, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, 801, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9.º, alínea "a" do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 556 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, letra "b", da Constituição, a Manoel Pereira da Silva, matrícula número 2.145.895, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, 1.013.D, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade.

N.º 557 — Considerar aposentada compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição a partir de 5 de fevereiro de 1978, Zuleika Vianna de Vasconcellos, matrícula número 1.754.847, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Luiz Renato Caldas.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### Departamento do Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO —

DDP Nº 111, DE 2 DE JUNHO DE 1978

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "b", do inciso I, do item I, da Portaria número 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço número 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea *a*, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Mercedes Juncá Trindade, matrícula nº .. 2.297.849 no cargo de Professor Adjunto, matrícula UFF número 353, Código M-401.5 do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número 6.930 de 1978). — *Darcira Motta Monteiro.*

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 54 — Designar a servidora, Maria Aurea Josino, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia para como substituto, exercer durante os impedimentos legais do titular a função de Secretária Administrativa, simbolo DAI-111.1, da Coordenadoria de Administração Geral deste Instituto.

Tornar sem efeito a Portaria nº 013, de 1978-P/Bsb, de 27.1.78.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

N.º 55 — Designar a Servidora Alda Luzia Garcez, ocupante do emprego de Datilógrafo "A", referência 16, da Tabela Permanente desta Autarquia, para como substituto exercer durante os impedimentos legais do titular a função de Chefe do Serviço de Comunicações e Arquivo, símbolo DAI-111.3, da Coordenadoria de Administração Geral do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

Tornar sem efeito a Portaria número 101-77-P/Bsb, de 7.12.77.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda.*

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE MAIO DE 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número .... 005-1041-78, resolve aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da .... COMIND — Companhia de Seguros, com sede na cidade de São Paulo, SP, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para ..... Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas em 13 de fevereiro e 30 de março de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, reformular o artigo 20, a fim de ser eliminada a menção feita a "balanço intercalar", tendo em vista que às Sociedades Seguradoras não é permitido o levantamento de balanço intermediário (Decreto nº 60.459-67 — art. 63 — Item I e Instruções Anexas à Circular ..... SUSEP nº 14-73 —Itens 801 e 802). — *Alpheu Amaral.*

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 1973.*

C.G.C. nº 61.565.131/0001-00

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 (dez) horas, na sede social, reuniram-se acionistas da COMIND — Companhia de Seguros, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas", em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada por edital publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 3, 4 e 9, e no "Diário Popular", nos dias 3, 11 e 12 de fevereiro de 1978. Verificada a existência de "quorum" e a prsesença do Sr. Persano Pacheco e Silva Júnior, membro efetivo do Conselho Fiscal, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 9º dos Estatutos Sociais, o Senhor Carlos Eduardo Quartim Barbosa, Presidente da Sociedade, o qual, dando por instalada a Assembléia, convidou a mim, João Alfredo de Paranaguá Moniz, para Secretário. Dando início aos trabalhos, a pedido do Senhor Presidente procedi à leitura do edital de convocação assim redigido: "COMIND — Companhia de Seguros — C.G.C. número 61.565.131/0001.00. Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Srs. acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 13 (treze) de fevereiro de 1978, às 10:00 (dez) horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Discussão e votação da Proposta do Conselho de Administração de adaptação do Estatuto Social à Lei número 6.404 de 15 de dezembro de 1976, acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Paulo, 2 de fevereiro de 1978. — Carlos Eduardo Quartim Barbosa — Presidente. A seguir, passando à ordem do dia, pediu a palavra o acionista João Batista Raimo Júnior, que propôs fosse dispensada a leitura da Proposta do Conselho de Administração e respectivo Parecer da Conselho Fiscal, visto que cópias desses documentos já haviam sido distribuidas aos acionistas presentes, transcrevendo-se seu inteiro teor no corpo da Ata. Colocada a proposta em votação, foi a mesmo aprovada por unanimidade, tendo os referidos documentos a seguinte redação: "Proposta do Conselho de Administração — Este Conselho de Administração propõe a adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404-76, nos seguintes termos:

### ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

*Da Denominação, Sede, Objeto e Duração*

Art. 1º — COMIND — Companhia de Seguros, constituída em 15 de julho de 1964 sob a denominação de "Anhanguera — Companhia de Seguros", e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 56.041, de 26 de abril de 1965, é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, Brasil, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir agências e sucursais no País ou no Exterior, respeitados os preceitos legais e regulamentares.

Art. 3º — A sociedade tem por objeto as operações de seguro dos ramos elementares e do de vida.

Art. 4º — A sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

*Do Capital Social e das Ações*

Art. 5º — O capital social é de .... Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais 36.000.000 (trinta e seis milhões) ordinárias e ... 24.000.000 (vinte e quatro milhões) preferenciais.

§ 1º As ações ordinárias nominativas, obedecidos os preceitos de lei, será distribuído um dividendo anual mínimo de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) do valor nominal destas ações, ressalvados os direitos das ações preferenciais (§ 2º).

§ 2º As ações preferenciais nominativas, que não têm direito de voto ou outras vantagens, terão as seguintes preferências:

I — prioridade no reembolso do Capital Social;

II — prioridade na distribuição de um dividendo anual mínimo de 6% (seis por cento) valor nominal destas ações; e

III — participação no lucro líquido que lhes assegure um dividendo superior em 10% (dez por cento) ao distribuído às ações ordinárias.

§ 3º — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 4º A Sociedade não tem ações, sob a forma endossável.

§ 5º É vedada a convenção de ações preferenciais em ações ordinárias e viceversa.

§ 6º A Sociedade tem o prazo de 15 (quinze) dias para completar o desdobramento ou grupamento de títulos múltiplos ou cautelas, contado tal prazo do pedido escrito do acionista, mediante a cobrança do custo correspondente.

CAPÍTULO III

*Da Administração*

Art. 6º — A Sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída de, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, que lhe fixará a remuneração, sendo 1 (um) Diretor Presidente e até 3 (três) Diretores Vice-Presidentes, com mandato de 3 (três) anos e até 3 (três) Diretores sem designação específica, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

§ 1º Na forma do art. 109 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, os membros da administração são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive os acionistas, em conseqüência do descumprimento de leis e instruções referentes às operações de seguro, resseguro, ou retrocessão, notadamente pela falta de constituição das reservas obrigatória.

§ 2º Os membros da Diretoria tomam posse depois de aprovados os seus nomes pelas autoridades governamentais competentes, mediante termo lavrado em livro próprio, dispenesada a garantia da gestão.

§ 3º Os membros da Diretoria permanecem no exercício dos cargos para os quais foram eleitos até a posse dos seus substitutos, havendo-se para esse efeito como automaticamente prorrogados os respectivos mandatos, obedecidas as limitações legai

Art. 7º — Compete ao Diretor Presidente:

I — representar isoladamente a Sociedade, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no artigo 10;

II — conduzir os trabalhos da Diretaoria e presidir suas reuniões, nas quais exe cerá, se ne cessário voto de qualidade;

III — convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais, escolhendo 1 (um) secretário entre os presentes;

IV — fixar os objetivos e linhas mestras da política da Sociedade;

V — deliberar sobre as diretrizes operacionais da Sociedade, suas aplicações financeiras e de investimentos, obedecidas as determinações soberanas da Assembléia Geral; e

VI — atribuir funções e atividades aos membros da Diretoria, ratear seus honorários e convocar suas reuniões, sem prejuízo do disposto no art. 9º

Parágrafo único. Em suas ausências temporárias e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído:

*a*) pelo Diretor Vice-Presidente que indicar,

*b*) na falta de indicação, ou no impedimento do indicado, bem como em caso de vaga, por deliberação de Assembléia Geral.

Art. 8º — Compete aos Diretores Vice-Presidentes auxiliar o Diretor-Presidente na fixação dos objetivos e linhas mestras da política da Sociedade e de suas diretrizes operacionais, cabendo-lhes ainda, e também aos demais Diretores, coordenar, auxiliar e praticar as atividades e funções da Diretoria de acordo com as atribuições e diretrizes formuladas pelo Diretor-Presidente.

Art. 9º — A Diretoria reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor-Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros, deliberando por maioria absoluta. Compete-lhe, privativamente:

I — autorizar a alienação e a oneração dos bens constantes do ativo permanente da Sociedade;

II — formular e submeter à deliberação da Assembléia Geral as propostas de alteração deste Estatuto, acompanhadas, quando for caso, do competente parecer do Conselho Fiscal se em funcionamento; e

III — convocar a Assembléia Geral no caso do art. 7º, parágrafo único, letra "b".

Art. 10. A Sociedade sem prejuízo do art. 7º, inciso I, será representada:

I — por 2 (dois) membros da Diretoria, em quaisquer atos de aquisição alienação ou oneração de bens sociais (art. 9º inciso I) assunção de obrigações cambiais e prestação de garantia fidejussória, tem como na nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", estes últimos sempre por prazo certo e fim específico, executado as hipóteses dos parágrafos infra;

II — por 2 (dois) membros da Diretoria, por um deles e um procurador ou por 2 (dois) procuradores, nomeados na forma do inciso I supra, em quaisquer atos não expressamente mencionados nesse inciso.

§ 1º No endosso de cheques para depósitos em suas contas correntes bancárias a Sociedade poderá ser representada por um procurador nomeado na forma do inciso I.

§ 2º Fora do País, por deliberação da Diretoria (art. 9º), que lhe servirá de mandato, a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) procurador nomeado por prazo certo e fim específico.

§ 3º Em casos especiais, por deliberação da Diretoria (art. 9º), que lhes servirá de mandato, a Sociedade poderá ser representada por (dois) procuradores, nomeados por prazo certo e fim específico, para a prática dos atos previstos no inciso I deste artigo.

Art. 11. A substituição dos membros da Diretoria, exceptuada a do Diretor-Presidente (art. 7º, parágrafo único), processar-se-a pelo seguinte modo:

I — nos impedimentos e ausências temporárias, por outro membro da Diretoria, consoante deliberação desta ou indicação de Assembléia Geral;

II — nas vagas, por qualquer terceiro, por delibefação da Diretoria ou de Assembléia Geral:

CAPÍTULO IV

*Dos Diretores Adjuntos*

Art. 12. A Assembléia Geral pode igualmente eleger até 5 (cinco) Diretores-

Adjuntos, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, fixando-lhes a remuneração global, que será rateada por ato do Diretor-Presidente.

§ 1º Aplica-se aos Diretores Adjuntos o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 6º;

§ 2º As funções específicas de cada Diretor Adjunto serão determinadas por ato do Diretor-Presidente;

§ 3º Os Diretores Adjuntos serão substituídos, tanto no caso de impedimentos e ausências temporárias, como no caso de vaga, mediante deliberação da Diretoria (art. 9º) ou indicação de Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

*Do Conselho Fiscal*

Art. 13. O Conselho Fiscal, nos exercícios em que for solicitada sua instalação, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, que lhes fixará a remuneração respectiva.

Parágrafo único. Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 6º

Art. 14. Nos impedimentos ou ausências temporárias e nos casos de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes na ordem de idade a começar pelo mais idoso, ressalvados os casos de suplência legal.

Art. 15. O Conselho Fiscal funcionará sempre que necessário, em conjunto ou individualmente, independentemente de convocação, para atender a todas as incumbências que lhe sejam conferidas por lei.

CAPÍTULO VI

*Das Assembléias Gerais*

Art. 16. A Assembléia Geral se reúne ordinariamente nos três primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que necessário (art. 63, inciso II, do Decreto 60.459-67).

CAPÍTULO VII

*Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro*

Art. 17. O exercício social principia em 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 18. Os membros da Diretoria terão direito à participação, equivalente ao máximo legal, no resultado do exercício, deste deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, obedecido quanto a forma do seu rateio o inciso VI do art. 7º

Art. 19. O lucro líquido, que é o resultado do exercício depois das deduções previstas em lei e neste Estatuto, terá a destinação seguinte:

a) obrigatoriamente 5% (cinco por cento) à formação de Reserva Legal até o limite de lei:

b) o necessário para constituição de outras reservas exigidas por lei especial;

c) por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral:

I — Distribuição, em cada exercício social, de dividendo obrigatório de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido nele apurado, respeitados os mínimos previstos no artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, prevalecendo sempre o que for maior;

II — O restante para outras destinações, facultadas e obedecidas as prescrições de lei.

Art. 20. Com base no lucro apurado na demonstração financeira do exercício social ou em balanço patrimonial intercalar especialmente levantado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Fiscal, se em funcionamento, a Sociedade poderá constituir reservas e distribuir dividendos antecipados e a participação prevista no ort. 18, "ad referendum" da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

*Disposições Gerais*

Art. 21. Os acionistas regularmente constituídos em mora na integralização das ações que subscreveram pagarão à Sociedade os juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como a multa de 5% (cinco por cento) do valor da prestação devida, corrigida monetariamente aos mesmos índices de reajustamento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou outro título que as substitua (art. 106, § 2º, da Lei número ... 6.404-76).

CAPÍTULO IX

*Disposições Transitórias*

Art. 22. Os atuais ocupantes da Presidência e da Diretoria Executiva passarão a compor a Diretoria (art. 6º) os primeiros com as designações alteradas de Presidente e Vice-Presidentes para Diretor-Presidente e Diretores Vice-Presidentes, respectivamente, a partir da aprovação deste Estatuto, pelas autoridades competentes, e até o término dos mandatos em curso.

Parágrafo único. O atual Conselho de Administração se extinguirá quando da aprovação deste Estatuto pelas autoridades competentes.

É esta a proposta que temos a honra de submeter à aprovação dos Senhores Acionistas. São Paulo, 2 de fevereiro de 1978. — Thomaz Gregeri Vail Chaves, Luiz Marcello Moreira de Azevedo, Carlos Eduardo Quartim Barbosa, Mário Sierca Júnior, Paulo Pompeia Gavião Gonzaga. Parecer do Conselho Fiscal. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da COMIND — Companhia de Seguros. — Por unanimidade, decidiram emitir o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da COMIND — Companhia de Seguros abaixo assinados, examinando, nesta oportunidade, proposta do Conselho de Administração de adaptação do Estatuto Social à Lei número 6.404-76, são de parecer que a mesma deve ser aprovada porque de interesse da Sociedade. São Paulo, 2 de fevereiro de 1978. — Persano Pacheco e Silva Júnior, Fernando Millet de Oliveira, Dagoberto Pádua Salles. — Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão a proposta de adaptação dos Estatutos que, em votação, foi aprovada unanimemente; declarou então o Sr. Presidente aprovada a alteração dos Estatutos Sociais que, uma vez homologados pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, passarão a vigorar com a redação proposta pelo Conselho de Administração. Dada a palavra a quem mais dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, João Alfredo de Paranaguá Moniz, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

A presente é cópia fiel lavrada no livro próprio. — *Carlos Eduardo Quartim Barbosa*, Presidente — *João Alfredo de Paranaguá Moniz*, Secretário — COMIND Banco de Investimento S. A. — Imobiliária e Administradora Brooklyn S.A. - Companhia Cearense de Comércio e Participações.

*Paulo Pompeia Gavião Gonzaga — João Alfredo de Paranaguá Moniz — Persano Pacheco e Silva Júnior — João Baptista Raimo Júnior.*

*Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Comind Companhia de Seguros, realizada em 30 de março de 1978.*

C. G. C. nº 61.565.131/0001-00

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 (dez) horas, na sede social, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do art. 133, parágrafo único, da Lei número .. 6.404-76, acionistas da COMIND — Companhia de Seguros, estando presente o Senhor Persano Pacheco e Silva Junior, membro efetivo do Conselho Fiscal. Verificada a existência de "quorum" legal, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", assumiu a Presidência, na forma estatutária, o Senhor Carlos Eduardo Quartim Barbosa, Presidente da Sociedade, que convidou a mim, João Alfredo de Paranaguá Moniz, para Secretário. A pedido do Senhor Presidente, li aos presentes o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Popular, nos dias 21, 22 e 23 de março de 1978, do seguinte teor: "COMIND — Companhia de Seguros — CGC número ..... 61.565.131/0001-00 — Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10:00 (dez) horas do dia 30 de março de 1978, na sede social à Rua São Bento número 308, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia; a) Exame, discussão e votação do balanço Geral e Conta de lucros e perdas, acompanhadas do respectivo relatório e pareceres do Conselho Fiscal e de Auditores Independentes, referentes ao exercício de 1977; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação das remunerações dos órgãos da Sociedade; c) Exame, discussão e votação da Proposta do Conselho de Administração de aumento do capital social de ..... Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Paulo, 16 de março de 1978. — Carlos Eduardo Quartim Barbosa — Presidente". Não tendo sido requerida a leitura dos documentos de que trata o item "a" da ordem do dia, o Senror Presidente lembrou aos presentes que eles foram publicados, na íntegra, do "Diário Ofical do Estado" de 2 e no Diario Popular de 8, ambos de março de 1978, e estiveram à disposição dos acionistas, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Popular dos dias 25 e 28 de fevereiro e 1º de março de 1978, determinou-me em seguida que lesse o Parecer dos Auditores Independentes, assim redigido: "Relatório dos Auditores — Examinamos o balanço patrimonial da COMIND — Companhia de Seguros, levantado em 31 de dezembro de 1977, e as respectivas demonstraçao da Conta de Lucros e Perdas e demonstração suplementar das mutações no patrimônio líquido para o ano findo naquela data. O nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, obtendo inclusive confirmações dos depositários para os títulos custodiados. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras refletem com propriedade a posição financeira da COMIND — Companhia de Seguros em 31 de dezembro de 1977 e os resultados das suas operações referentes ao ano findo naquela data, de acordo com as normas gerais de contabilidade estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados, as quais, exceto pela mudança de critério na apresentação de resultados comentada na nota 1.h, foram aplicadas em bases uniformes em relação às do ano anterior. São Paulo, 20 de fevereiro de 1978. — Sócio Responsável. Taiki Hirashima — Contador CRC — SP. ..... 56.189 — CPF. 007.568.818 — GEMEC RAI-72.015-7-FJ. Arthur Andersen & Co — CRC - SP. 123 — GEMEC — RAI-72.015-PJ — CGC. ..... 33.017.310/0001-78. Após discutidos os documentos, deliberaram os presentes, unanimemente, efetuar sua votação, dispensada a presença do auditor independente conforme faculta a Lei número 6.404-76, no § 2º de seu art. 134. Com abstenção dos legalmente impedidos foram os referidos documentos aprovados por unanimidade. Passando-se ao item "b", verificou-se, por unanimidade, e com a abstenção voluntária dos interessados diretos, o seguinte: para a Diretoria, foram reeleitos, como Diretores, os Senhores João Alfredo de Paranaguá Moniz, João Carlos Vogt e Pedro Pereira de Freitas, e, como Diretor Adjunto, o Senhor Cleto Araújo da Cunha; foi fixada, para a Diretoria, inclusive o Diretor Adjunto, e para o órgão da Presidência, a remuneração global mensal de até 5.000 (cinco mil) vezes o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional vigente no corrente mês de março; para o Conselho Fiscal, como membro efetivos, foi reeleito o Senhor Fernando Millet de Oliveira, e eleitos os Senhores Bento de Toledo Mendes Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Arquiteto Jaime Fonseca Rodrigues, 154, portador da Cédula de Identidade RG número 482.154 e CPF 026.368-34; e Ruy Assumpção Júnior, brasileiro, casado, bancário residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Batatais número 3039, 9º andar — Apartamento 92, portador da Cédula de Identidade RG 2.331.262 e CPF ..... 006.926.898-34; e, como suplentes, foi reeleito o Senhor Dagoberto Pádua Salles, e eleitos os Senhores Persano Pacheco e Silva Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Groenlândia, 1170, portador da Cédula de Identidade RG 531.6111 e CPF 024.181.428-68 e Sérgio Figueiredo Melo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Alberto Faria, 1946, portador da Cédula de Identidade RG número 577.797 e CPF número 004.264.868-34; com a remuneração global mensal de até 216 vezes o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional vigente no mês em curso, a ser oatribuída aos membros que estiverem no exercício de suas funções Em seguida, determinou-me o Senhor Presidente que, em cumprimento ao item "c" da ordem do dia, lesse o teor da Proposta do Conselho de Administração e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: "Proposta do Conselho de Administração — Senhores Acionistas: tendo em vista os interesses da Sociedade, os membros do Conselho de Administração propõem a elevação do capital social de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para .. Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) de reservas da rubrica "Reserva para Aumento de Capital — Lucros", emitindo-se novas ações a serem distribuídas por bonificação aos Senhores Acionistas na proporção das ações que possuírem na data da Assembléia. Aprovada que seja esta Proposta, o art. 5º "caput", do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em ..... 120 000.000 (cento e vinte milhões) de ações nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma das quais 72.000.000 (setenta e dois milhões) ordinárias e 48.000.000 (quarenta e oito milhões) preferenciais. São Paulo, 16 de março de 1978. — Carlos Eduardo Quartim Barbosa. Paulo Pompéia Gavião Gonzaga. Mário Sierca Júnior. Thomaz Gregori. Vail Chaves e Luiz Marcello Moreira de Azevedo. Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da COMIND — Companhia de Seguros abaixo assinados, tendo examinado a Proposta do Conselho de Administração de 16 de março de 1978, de aumento do capital social de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas no montante de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) são de parecer que a mesma deve ser aprovada, por ser no entender dos signatários, favorável aos interesses da Companhia e principalmente de seus acionistas. São Paulo, 17 de março de 1978. — Persano Pacheco e Silva Júnior. Fernando Millet de Oliveira e Dagoberto Pádua Salles. Terminada a leitura, foi a Proposta discutida e votada, verificando-se sua unânime aprovação, declarou então o Senhor Presidente aprovado o aumento e alterado o Estatuto Social na forma proposta pelo Conselho de Administração. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, deu o Senhor Presidente por encerrada a Assembléia, agradecendo a presença de todos. Para constar eu, *João Alfredo de Paranaguá Moniz*, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — *Carlos Eduardo Quartim Barbosa* Presidente — *João Alfredo de Paranaguá Moniz*, Secretário — *Paulo Pompéia Gavião Gonzaga — João Alfredo de Paranaguá Moniz — Persano Pacheco e Silva Júnior — João Baptista Raimo Júnior.*

*ESTATUTO SOCIAL DA "COMIND — COMPANHIA DE SEGUROS"*

CAPÍTULO I

*Da Denominação, Sede, Objeto e Duração*

Art. 1º COMIND — Companhia de Seguros, constituída em 15 de julho de

1964, sob a denominação de "Anhanguera — Companhia de Seguros", e autorizada a funcionar pelo Decreto número 56.41. de 26 de abril de 1965, é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto, e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, Brasil, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir agências e sucursais no País ou no Exterior, respeitados os preceitos legais e regulamentares.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto as operações de seguro dos ramos elementares e do de vida.

Art. 4º A sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

*Do Capital Social e das Ações*

Art. 5º O capital social é de ..... Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em ..... 120.000 000 (cento e vinte milhões) de ações nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais 72.000.000 (setenta e dois milhões) ordinárias e 48.000.000 (quarenta e oito milhões) preferenciais.

§ 1º — As ações ordinárias nominativas, obedecidos os preceitos de lei, será distribuído um dividendo anual mínimo de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) do valor nominal destas ações, ressalvados os direitos das ações preferenciais (§ 2º).

§ 2º — As ações preferenciais nominativas, que não tem direito de voto ou outras vantagens, terão as seguintes preferências;

I — prioridade no reembolso do Capital Social;

II — prioridade na distribuição de um dividendo anual mínimo de 6% (seis por cento) do valor nominal destas ações; e

III — participação no lucro líquido que lhes assegure dividendo superior em 10% (dez po cento) ao distribuído às ações ordinárias.

§ 3º — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 4º — A sociedade não tem ações sob a forma endossável.

§ 5º — E' vedada a conversão de ações, preferenciais em ações ordinárias e viceversa.

§ 6º — A Sociedade tem o prazo de 15 (quinze) dias para completar o desdobramento ou grupamento de títulos múltiplos ou cautelas, contado tal prazo do pedido escrito do acionista, mediante cobrança do custo correspondente.

CAPÍTULO III

*Da Administração*

Art. 6.º A Sociedade é administrada por uma Diretoria, constituida, de, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, que lhe fixará a remuneração, sendo 1 (um) Diretor Presidente e até 3 (três) Diretores Vice-Presidentes, com mandato de 3 (três) anos; e até 3 (três) Diretores sem designação específica, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

§ 1º — Na forma do artigo 109, do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, os membros da administração são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive os acionistas, em consequência do descumprimento de leis e instruções referentes às operações de seguro, resseguros, ou retrocessão, notadamente pela falta de constituição das reservas obrigatórias.

§ 2º — Os membros da Diretoria tomam posse depois de aprovados os seus nomes pelas autoridades governamentais competentes, mediante termo lavrado em livro próprio, dispensada a garantia de gestão.

§ 3º — Os membros da Diretoria permanecem no exercício dos cargos para os quais foram eleitos até a posse dos seus substitutos, havendo-se para esse efeito como automaticamente prorrogados os respectivos mandatos, obedecidas as limitações legais.

Art. 7º Compete ao Diretor Presidente:

I — representar isoladamente a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no artigo 10;

II — conduzir os trabalhos da Diretoria e presidir suas reuniões, nas quais exercerá, se necessário, voto de qualidade;

III — convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais, escolhendo 1 (um) secretário entre os presentes;

IV — fixar os objetivos e linhas mestras da política da Sociedade;

V — deliberar sobre as diretrizes operacionais da Sociedade, suas aplicações financeiras e de investimentos, obedecidas as determinações soberanas da Assembléia Geral; e

VI — atribuir funções e atividades aos membros da Diretoria, ratear seus honorários e convocar suas reuniões, sem prejuízo do disposto no artigo 9º.

Parágrafo único — Em suas ausências temporárias e impedimentos, o Diretor Presidente será substituido.

a) — pelo Diretor Vice-Presidente que indicar;

b) — na falta de indicação, ou no impedimento do indicado, bem como em caso de vaga, por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 8º Compete aos Diretores Vice-Presidentes auxiliar o Diretor Presidente na fixação dos objetivos e linhas mestras da política da Sociedade e de suas diretrizes operacionais, cabendo-lhes ainda, e também aos demais Diretores, coordenar, auxiliar e praticar as atividades e funções da Diretoria de acordo com as atribuições e diretrizes formuladas pelo Diretor Presidente.

Art. 9º A Diretoria reune-se ordinariamente pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 1/3 (um terço) d seus membros, deliberando por maioria absoluta. Compete-lhe, privativamente:

I — autorizar a alienação e a oneração dos bens constantes do ativo permanente da Sociedade;

II — formular e submeter à deliberação da Assembléia Geral as propostas de alteração deste Estatuto, acompanhadas, quando for o caso, do competente parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento; e

III — convocar a Assembléia Geral no caso do artigo 7º, parágrafo único, letra "b".

Art. 10. A Sociedade, sem prejuízo do a tigo 7º, inciso I, será representada:

I — por 2 (dois) membros da Diretoria, em quaisquer atos de aquisição, alienação ou oneração de bens sociais (artigo 9º, inciso I), assunção de obrigações cambiais e prestação de garantia fidejussória, bem como na nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia" estes últimos sempre por prazo certo e fim específico, excetuadas as hipóteses dos pa ágrafos infra;

II — por 2 (dois) membros da Diretoria, por um deles e um procurador ou por 2 (dois) procuradores, nomeados na forma do inciso I supra, em quaisquer atos não expressamente mencionados nesse inciso.

§ 1º — No endosso de cheques para depósitos em suas contas correntes bancárias a Sociedade poderá ser representada por um procurador nomeado na forma do inciso I.

§ 2º — Fora do país, por deliberação da Diretoria (artigo 9º) que lhe servirá de mandato, a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) procurador nomeado por prazo certo e fim específico.

§ 3º — Em casos especiais, por deliberação da Diretoria (artigo 9º), que lhes servirá de mandato, a Sociedade poderá ser representada por 2 (dois) procuradores, nomeados por prazo certo e fim específico, para a prática dos atos previstos no inciso I deste artigo.

Art. 11 A substituição dos membros da Diretoria, excetuada a do Diretor Presidente (artigo 7º, parágrafo único), processar-se-á, pelo seguinte modo:

I — nos impedimentos e ausências temporárias, por outro membro da Diretoria, consoante deliberação desta ou indicação de Assembléia Geral;

II — nas vagas, por qualquer terceiro, por deliberação da Diretoria ou de Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

*Dos Diretores Adjuntos*

Art. 12. A Assembléia Geral pode igualmente eleger até 5 (cinco) Diretores Adjuntos, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, fixando-lhes a remuneração global, que será rateada por ato do Diretor Presidente.

§ 1º — Aplica-se aos Diretores-Adjuntos o disposto nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 6º;

§ 2º — As funções específicas de cada Diretor Adjunto serão determinadas por ato do Diretor Presidente.

§ 3º — Os Diretores Adjuntos serão substituidos, tanto no caso de impedimentos e ausências temporárias, como no caso de vaga mediante deliberação da Diretoria (artigo 9º), ou indicação de Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

*Do Conselho Fiscal*

Art. 13 — O Conselho Fiscal, nos exercícios em que for solicitada sua instalação, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, que lhes fixará a remuneração respectiva.

Parágrafo único — Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 6º.

Art. 14. Nos impedimentos ou ausências temporárias e nos casos de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituidos pelos suplentes na ordem de idade a começar pelo mais idoso, ressalvados os casos de suplência legal.

Art. 15. O Conselho Fiscal funcionará sempre que necessário, em conjunto ou individualmente, independentemente de convocação, para atender a todas as incumbências que lhe sejam conferidas por lei.

CAPÍTULO VI

*Das Assembléias Gerais*

Art. 16. A Assembléia Geral se reune ordinariamente nos três primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que necessário (artigo 63, inciso II, do Decreto número 60.459-67).

CAPÍTULO VII

*Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro*

Art. 17. O exercício social principia em 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 18. Os membros da Diretoria terão direito à participação, equivalente ao máximo legal, no resultado do exercício deste deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, obedecido quanto aa forma do seu rateio o inciso VI do atrigo 7º.

Art. 19. O lucro líquido, que é o resultado do exercício depois das deduções previstas em lei e neste Estatuto, terá a destinação seguinte:

a) — obrigatariamente 5% (cinco por cento) à formação de Reserva Legal até o limite de lei;

b) — o necessário para constituição de outras reservas exigidas por lei especial;

c) — por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral;

I — Distribuição, em cada exercício social, de dividendo obrigatório de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido nele apurado, respeitados os mínimos previstos no artigo 5º parágrafos 1º e 2º, prevalecendo sempre o que for maior;

II — O restante para outras destinações facultadas e obedecidas as prescrições de lei.

Art. 20. Com base no lucro apurado na demonstração financeira do exercício social ou em balanço patrimonial intercalar especialmente levantado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Fiscal, se em funcionamento, a Sociedade poderá constituir reservas e distribuir dividendos antecipados e a participação prevista no artigo 18, "Ad referendum" da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

*Disposições Gerais*

Art. 21. Os acionistas regularmente constituídos em mora na integralização das ações que subscreveram pagarão à Sociedade os juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como a multa de 5% (cinco por cento) do valor da prestação devida, corrigida monetariamente aos mesmos índices de reajustamento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou outro título que as substitua (artigo 106, § 2º, da Lei número 6.404-76). — *João Alfredo de Paranaguá Moniz*, Diretor — *Pedro Pereira de Freitas*, Diretor.

(Nº 7.751 — 20.6.78 — Cr$ 11.400,00)

## SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

### PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 2.º, e art. 14, do Decreto n.º 77.386, de 5 de abril de 1976, bem como nos artigos 3.º e 19, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 100, de 20-4-76, resolve:

N.º 63 — Revogar a Portaria P-14-76, de 7 de junho de 1976, que designa Tibério Costa Conte, do quadro de funcionarios do Banco da Amazônia S.A., colocado a disposição da SUDHEVEA, para promover as medidas necessáriah a implantação, organização e funcionamento da Delegacia Regional da SUDHEVEA em Belém, Estado do Pará.

PORTARIA P-64-78, DE 5 DE JUNHO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

N.º 64 — Considerar vago o cargo de Procurador Autárquico, Código SJ-1103.3, referência 47, do Quadro Permanente desta Superintendência, em virtude do falecimento do ocupante, o Bacharel Marcelo Coimbra Tavares, ocorrido em 26 de abril de 1978.

N.º 65 — Considerar vaga a função de confiança de Chefe da Divisão de Contencioso, da Procuradoria, Código DAI-111.3, em virtude do falecimento do ocupante, o Procurador Autárquivo Marcelo Coimbra Tavares, codigo SJ-1105-3, referência 47, designado para a função pela Portaria P-29-78, de 20 de março de 1978, publicada no DOU de 5-4-78, ocorrido em 26-4-78.

N.º 68 — Designa Tibério Costa Conte, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Créditos e Incentivos, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Produção Agricola constante da Tabela Permanente desta Superintendência, de que trata o Decreto n.º 79.164, de 25 de janeiro de 1977, vago em virtude da dispensa de Sergio Corrêa Marques. — *José Cezario Menezes de Barros.*

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO RJ Nº 27-78

### PORTARIA Nº 195, DE 14 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Instrução número 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Lázaro Farias Silva, matrícula número 1.274.541, ponto número 185.268, no cargo de Técnico de Administração, Classe "B", Código NS 923, Referência 44, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Serviços Gerais (EEg), número 1230249, do Serviço do Pessoal (CEe), da Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE), integrada à estrutura provisória do INPS, nos termos do artigo 180, alínea "b", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964 (Processo número 2.482-77).

### PORTARIA Nº 196, DE 14 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições, resolve.

Dispensar Lázaro Farias Silva, matrícula número 1.274.541, ponto número 185.268, Técnico de Administração, Classe "B", código NS 923, Referência 44, da Função de Chefe de Seção de Serviços Gerais (EEg), Código DAI-111.2, número 1230249, do Serviço do Pessoal (CEe), da Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE), do Quadro Permanente do extinto IPASE, integrada à estrutura provisória do INPS, em virtude de haver sido aposentado. (Processo número 2.482 de 1977).

### PORTARIA Nº 197, DE 14 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução número 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Ondina Silva Miranda, matrícula número 1.382.352, ponto número 187.203, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 61.765-77)

O Diretor do Departamento de Previdência Social, usando da competência que lhe confere a PT-P-número 1 589, de 26 de dezembro de 1977, resolve:

### PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JUNHO DE 1978

1 — Designar Aluísio Gomes da Silva, matrícula número 1.870.534, ponto número 181.394, ocupante do cargo de Agente Adminitrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 30, do Quadro Permanente do ex-IPASE, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função de Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensões da CAPIN, Código DAI-111.1, número 1130045, subordinada ao Serviço de Pensionistas, da Divisão de Controle de Pagamento, deste Departamento , integrada à estrutura provisória do INPS (Processo número 5.003.645).

2 — Revogar a Ordem de Serviço DS número 25 de 14 de julho de 1976, publicada no BI número 103, de 9 de agosto de 1976, página 23.

### PORTARIA RBAB Nº 5 DE 11 DE MAIO DE 1978

A Secretária Regional de Bem Estar, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 142, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno do INPS, na Portaria MPAS número 838, de 19 de setembro de 1977 e memorando circular número 01-006.0-10-5-77, resolve:

Designar a servidora Vânia Maria Paiva de Azevedo, psicóloga, matrícula número 817.589, para exercer a função de Encarregada de Análise — DAI-111.1, número 2102263, na Coordenação Regional de Reabilitação Profissional, cessando em consequência os efeitos da Portaria Coletiva número 7, de 12 de março de 1976, que a designou para responder pela referida Chefia. — *Anna Heudyrice Almeida Barros*, Secretária Regional de Bem Estar.

### PORTARIA Nº RPBB 75, DE 2 DE JUNHO DE 1978

O Secretário Regional de Bem Estar do INPS no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na PT-MTPS número 838-77, considerando o artigo 142 do Regimento Interno do INPS, aprovado pela Portaria MTPS 3283-73 e tendo em vista o que consta do Memorando Circular nº 01-006.0--1-75-77, resolve:

Designar a servidora Alice Ferreira Baltar, matrícula número 877.405, ocupante do emprego de Assistente Social, Classe B, Referência 43, da Tabela Permanente do INPS, para exercer, na Coordenação Regional da Reabilitação Profissional, desta Secrtaria Regional, integrada a Administração Unificada do INPS, a função de Encaregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 2109442. —

### PORTARIA Nº RRJNR-60-17-441-10, DE 8 DE JUNHO DE 1978

O Diretor do Centro de Reabilitação Profissional, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 170, inciso I, do Regimento Interno do INPS, resolve:

Designar a servidora Maria Isabel Raposo Gomes, matrícula número 820.195, ocupante do emprego de Técnico em Reabilitação da Tabela Permanente do INPS, para exercer a função de Chefe da Oficina de Reabilitação Profissional, Código DAI-111.2, número 2212472, ficando cessados, consequentemente, os efeitos da Portaria número RRJNR-17-441-67, de 010377, publicada no BSL número 57, de 250377, que a designou para responder pela referida função.

### PORTARIA RALS Nº 9, DE 31 DE MAIO DE 1978

O Secretário Regional de Seguros Sociais, em Alagoas, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 142, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do INPS, resolve:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 1978, o servidor Diogenes Pacheco, matrícula número 14.985, da função de Chefe de Equipe, DAI-111.2, número 2201645, da Coodenação Regional de Acidetnes do Trabalho, desta Secretaria Regional, em face de sua aposentadoria publicada no BS-INAMPS-01-78 e *Diário Oficial* da União número 55-78.

### PORTARIA RALS Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 1978

O Secretário Regional de Seguros Sociais, em Alagoas, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 142, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do INPS, resolve:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 1978, o servidor Ayerba Calheiros Martins, matrícula número 11.915, da função de Encarregado de Análise DAI-111.1, número 2101646, da Coordenação Regional de Acidentes do Trabalho, desta Secretaria Regional, em face de sua aposentadoria publicada no BS-INAMPS — 20-78 e *Diário Oficial* da União número 14-78.

### PORTARIA RALS Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 1978

O Secretário Regional de Seguros Sociais, em Alagoas, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 142, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do INPS, resolve:

Dispensar, a contar de 31 de maio de 1978, o servidor Rita de Cássia Campos Cavalcante, matrícula número 830.541, da função de Encarregado de Setor Técnico DAI-111.1, número 1101641, da Coordenação Regional de Perícias Médicas desta Secretaria Regional, em face de seu pedido de demissão conforme Portaria número RALP n.º 02-78.

### PORTARIA RALS Nº 12, DE 5 DE JUNHO DE 1978

O Secretário Regional de Seguros Sociais, em Alagoas, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 142, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do INPS, resolve:

Designar a servidora Maria Oscarina Silva, matrícula número 35.657, Agente Administrativo Classe "C", referência 33, para exercer a função de Chefe de Equipe DAI-111.2, número 2201645, da Coordenação Regional de Acidentes do Trabalho desta Secretaria Regional, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração correlata com a mesma, de acordo com o Decreto número 77.112-76, dispensando consequentemente, da função de Encarregado de Análise DAI-111.1, número 1101630, da Coordenação Regional de Benefícios, a partir da data da posse da função citada acima.

### PORTARIA RALS Nº 13, DE 5 DE JUNHO DE 1978

O Secretário Regional de Seguros Sociais, em Alagoas, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 142, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do INPS, resolve:

Designar a servidora Josimea de Barros Pino, matrícula número 830.548, Agente Administrativo, Classe "A", referência 25, para exercer a função de Encarregada de Análise, DAI-111.1, número 1101630, da Coordenação Regional de Benefícios, desta Secretaria Regional.

### PORTARIA RPIS-06, DE 30 DE MAIO DE 1978

A Secretária Regional de Seguros Sociais do INPS no Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142, item I, letra "a", do Regimento Interno do INPS, anexo à Portaria MTPS — 3.283, de 18 de setembro de 1973, publicada no BS — DG — 239, de 13 de dezembro de 1973, e em virtude do disposto na RS — INPS — 009.006, de 10 de abril de 1978, publicada no BS — DG — 007, de 11 de abril de 1978, resolve:

Designar as servidoras abaixo discriminadas, ocupantes dos cargos a seguir relacionados, do Quadro e Tabelas Permanentes do INPS, para exercerem as funções indicadas, cessando, consequentemente, os efeitos dos atos anteriores que as designaram para responder pelas referidas funções:

| SERVIDOR | | | FUNÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Matrícula Número | Nome | Cargo Efetivo | Denominação | Código | Número |
| 25.159 | Darcy Soares da Silva Fassi ..... | Agente Administrativo | Secretária Administrativa | 111.1 | 1111933 |
| 42.466 | Miriam de Nazaré Fortes Lustosa .... | Agente Administrativo | Chefe de Seção de Expediente | 111.1 | 1111935 |

### PORTARIA RPIS-08, DE 1 DE JUNHO DE 1978

A Secretária Regional de Seguros Sociais do INPS no Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142, item I, letra "a", do Regimento Interno do INPS, anexo à Portaria MTPS — 3.283, de 18 de setembro de 1973, publicada no BS — DG — 239, de 13 de dezembro de 1973, e em virtude do disposto na RS — INPS — 009.006, de 10 de abril de 1978, publicada no BS — DG — 007, de 11 de abril de 1978, resolve:

Designar o servidor Deodato Narciso de Oliveira Castro, Agente Administrativo, matrícula número 64.145, SA — 801.4, referência 33, para exercer a função de Assistente da Divisão de Benefícios Pecuniários, DAI — 112.3, número 1.320.872, em caráter provisório, enquanto não houver servidor de cargo ou emprego integrante da lotação das Categorias Funcionais de Técnico de Administração ou Estatístico, correlatas com a referida função.

PORTARIA RPIS-09, DE 1 DE JUNHO DE 1978

A Secretária Regional de Seguros Sociais do INPS no Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142, item I letra "a", do Regimento Interno do INPS, anexo à Portaria MTPS — 3.283, de 18 de setembro de 1973, publicada no BS — DG — 239, de 13 de dezembro de 1973, e em virtude do disposto na RS — INPS — 009.006, de 10 de abril de 1978, publicada no BS — DG — 007, de 11 de abril de 1978, resolve:

Designar as servidoras abaixo discriminadas, ocupantes dos cargos a seguir relacionados, do Quadro e Tabelas Permanentes do INPS, para exercerem as funções indicadas, cessando, consequentemente, os efeitos dos atos anteriores que as designaram para responder pelas referidas funções:

| SERVIDOR | | FUNÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Matrícula Número | Nome | Cargo Efetivo | Denominação | Código | Número |
| 56.198 | Francisca de Oliveira Costa ..... | Agente Administrativo | Encarregada de Análise | 111.1 | 1111938 |
| 64.165 | Floripes Gomes Mesquita ..... | Agente Administrativo | Chefe de Seção de Expediente | 111.1 | 1111955 |

PORTARIA RSPS Nº 261, DE 30 DE MAIO DE 1978

O Secretário Regional de Seguros Sociais, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na PT — MPAS número 838, de 19 de setembro de 1977, tendo em vista o que consta do Mem. Circular número 01 — 006.0 — 1075-77, resolve:

Designar Orlando Gomes, mat. número 34.148, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente do INPS, para exercer na Secretaria Regional de Seguros Sociais, integrada à Administração Unificada do INPS, a função de Encarregado de Setor Técnico, Código 111.1, número 11 16036, da Tabela do INPS.

## SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
## Administração Unificada do IAPAS

PORTARIA Nº GDFBS-05, de 14.06.78

O Agente do IAPAS em Brasília-DF, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria IAPAS nº 15, de 05 de maio de 1978,

R E S O L V E designar ELENA LAUREANO DA CUNHA ARAUJO, matrícula 007.303, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Posto de Arrecadação e Benefícios (45.23-200.50), integrado à Administração Unificada do IAPAS, a função de Chefe de Serviço de Arrecadação, código DAI-111.2, nº 12.19817, da Tabela do INPS originário, cessando-se em conseqüência, os efeitos da PT/GDFBS nº 59/76, publicada no BSL/GDFBS nº 31/76, que a designou para responder pela aludida função.

Benício Magalhães de Oliveira
AGENTE

# TERMOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA FAZENDA
## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### RESUMO DE CONTRATO

**Espécie: Aditivo ao contrato de sublocação de imóveis funcionais.**

**Objeto: Sublocação do 4.º andar do prédio número 406, da Avenida Heráclito Graça — Fortaleza — CE.**

**Modalidade de Licitação ou Fundamento legal para dispensa: Dispensado pelo Decreto-lei n.º 200-67, artigo 126, parágrafo 2.º, letra "g".**

**Classificação Orçamentária:**

**11.54.2.01-4.**

**NA n.º 5400022.**

**Data: 2-1-78.**

**Valor do Contrato e Despesas Adicionais: Cr$ 1.177.176,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e setenta e seis cruzeiros).**

**Prazo de vigência: 15-4-78 a 14-4-80.**

**Data do Contrato: 14-4-78.**

**Data: 16 de junho de 1978. — *João Evangelista de Araújo Júnior*, Coordenador.**

### RESUMO DE CONTRATO

**Espécie: Aditivo ao contrato de sublocação de imóveis funcionais.**

**Objeto: Sublocação do prédio n.º 400, da Avenida Heráclito Graça (Fortaleza — CE.).**

**Modalidade de Licitação ou Fundamento legal para dispensa: Dispensado pelo Decreto-lei n.º 200-67, artigo 126, parágrafo 2.º, letra "g".**

**Classificação Orçamentária:**

**11.54.2.01-4.**

**NA n.º 5400022.**

**Data: 2-1-78.**

**Valor do Contrato e Despesas Adicionais: Cr$ 667.907,76 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e sete cruzeiros e setenta e seis centavos).**

**Prazo de vigência: 15-4-78 a 14-4-80.**

**Data do Contrato: 14-4-78.**

**Data: 16 de junho de 1978. — *João Evangelista de Araújo Júnior*, Coordenador.**

## CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho/ Netto Pires Gonçalves e a Compagnie Générale d'Automatisme, representada por seu procurador Francis Hemadou.

OBJETO: Fornecimento de equipamento, prestação de serviços de montagem e assistência técnica.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 1067/77

PRAZO: 20 (vinte) meses contado de 12.06.78 para o fornecimento e montagem.

VALOR: Cr$26.172.288,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito cruzeiros).

(Nº11568 - 19.6.78 - Cr$253,00)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1977
C.A. BACEN Nº 111/0653 DE 1/3/78

| | |
|---|---|
| PARTES | CREDOR - Consórcio de bancos liderados pelo "BANCO DE BILBAO S.A." - Londres - Inglaterra. |
| | DEVEDOR - "SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE" - Avenida Rio Branco 115 14º andar - Rio de Janeiro |
| VALOR | US$ 9,840,294.00 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro dólares americanos). |
| OBJETIVO | Financiar 30% (trinta por cento) do valor global da importação de dois navios tipo "Roll-on-Roll-off" dentro do II Programa de Construção Naval do Governo Federal. |
| GARANTIDOR | República Federativa do Brasil. |
| TAXA DE JUROS | 1 7/8% (um inteiro e sete oitavos por cento) ao ano acima da "LIBOR" dos bancos de referência, para depósitos a treis ou seis meses, à opção do importador, reajustáveis trimestral ou semestralmente, incidentes sobre os saldos devedores do principal, a partir da data do desembolso, correndo por conta do importador o pagamento do imposto de renda. |
| ENCARGOS ACESSÓRIOS | Comissão de Compromisso: 3/4% (treis quartos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do principal, contados a partir da assinatura do contrato.<br>Comissão de Agenciamento: US$ 15,000.00 (quinze mil dólares americanos) "FLAT".<br>Comissão de Gerência: 1% (um por cento) "FLAT" sobre o valor do empréstimo. |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | Principal: 100% (cem por cento) do valor financiado em seis prestações semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira, trinta e a última sessenta meses após a data do desembolso único. |

JUROS: Trimestralmente ou semestralmente vencidos.
Encargos Acessórios: Trinta dias após a assinatura do contrato ou na data em que o empréstimo tenha sido totalmente desembolsado, prevalecendo o que primeiro ocorrer.
Ofício nº06818/78

## Diretoria de Administração

**RESUMO DO CONTRATO**

**Referência: Processo F-77-8510**

**Contratante: Superintendência Nacional da Marinha Mercante.**

**Contratada: Fundação Getúlio Vargas.**

**Objeto: Prestação de Serviços Técnicos visando à modernização administrativa da SUNAMAM.**

**Valor do Contrato: Cr$ 2.962.500.00.**

**Data da assinatura: 31 de maio de 1978.**

**Fundamento Legal: Decreto-lei número 200-67, Título XII, artigo 126, Parágrafo II. Letra "F".**

**Dotação: Correndo a despesa por conta da Verba 4.2.6.0 — 01, estúdos e projetos para sitsema de Marinha Mercante.**

**Prazo: 270 dias a contar de 31 de maio de 1958.**

**Empenho: 154-78.**

**Ofício nº 6.856-78.**

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

E X T R A T O

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 012/78-AM, celebrado em 08.06.78 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, e a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

OBJETIVO: Cumprimento da legislação florestal ; fiscalização e Proteção da Flora e Fauna em toda a área do Municipio.

VALOR: Cr$ 428.300,00 (quatrocentos e vinte e oito mil,e trezentos cruzeiros).

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos Especiais a Aplicar - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN -

PRAZO: até 31.12.1980

ASSINAM: Pelo IBDF - Antônio de Pádua Lima Redig
Pela Prefeitura - Getúlio Franklin de Alencar

## EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**EXTRATO DE CONVENIO**

**Natureza: Convênio.**

**2. Partes Convenentes e intervenientes:**

**Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER e a Secretaria da Agricultura.**

**3. Objetivo: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado de Mato Grosso, com vistas a se acelerar o processo de difusão da tecnologia agropecuária e a promover a melhoria da qualidade da vida do homem rural.**

**Vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial* da União, até 31 de dezembro de 1980.**

**5. Data e assinatura: 25 de novembro de 1976. — a) *Alysson Paulinelli*, Ministro de Estado da Agricultura. b) *José Garcia Neto*, Governador do Estado. — c) *Renato Simplicio Lopes*, Presidente da EMBRATER. — d) *Edmundo da Silva Taques*, Secretário da Agricultura.**

**EXTRATO DE CONVENIO**

**1. Natureza: Convênio.**

**2. Partes Convenentes e Intervenientes:**

**Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Pernambuco, com a interveniência da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER e a Secretaria de Agricultura.**

**3. Objetivos — Assegurar a efetiva integração institucional no Estado de Pernambuco, com vistas a se acelerar o processo de difusão de Tecnologia agropecuária e a promover a melhoria da qualidade de vida do homem rural.**

**4. Vigência: A partir da publicação no *Diário Oficial* da União, até 31 de dezembro de 1980.**

**5. Data e assinatura: 27 de abril de 1977. — *Alysson Paulinelli*, Ministro de Estado da Agricultura. — *José de Moura Cavalcanti*, Governador do Estado. — *Renato Simplicio Lopes*, Presidente da EMBRATER. — *João Falcão Ferraz*, Secretário da Agricultura.**

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº22/76

ESPÉCIE : Resilição do Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Estradas de Rodagem/MT.

OBJETO : A resilição do Convênio nº 22/76, celebrado em 08.04.76 e a transferência do respectivo saldo no valor de Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o Convênio nº 28/78.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/78

ESPÉCIE : Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso.

OBJETO : Objetiva o presente instrumento dar prosseguimento aos serviços de implantação de trechos de estradas de penetração constantes da programação do POLAMAZÔNIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA : Os recursos do presente Convênio têm a seguinte origem:

a) - POLAMAZÔNIA - PIN - 77 - (saldo do Convênio nº24/77) .....Cr$ 3.500.000,00

b) - POLAMAZÔNIA - PIN - 78 . .....Cr$30.000.000,00

TOTAL .....Cr$33.500.000,00

VALOR : Cr$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 24/77

ESPÉCIE : Resilição do Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso com a Interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas-MT e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso.

OBJETO : A resilição do Convênio nº 24/77, celebrado em 07.06.77

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/78

ESPÉCIE : Convênio celebrado pela Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso com a Interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas-MT e o Departamento de Estradas de Rodagem-MT.

OBJETO : Implantação de Rodoviasno Polo XINGU/ARAGUAIA, do POLAMAZÔNIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos destinados a este Convênio são originários do POLAMAZÔNIA-PIN/78

VALOR : Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)

PRAZO : 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/78

ESPÉCIE : Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso.

OBJETO : Dar prosseguimento aos serviços de implantação de trechos de estradas de penetração constantes da programação para o exercício de 1978, do Programa POLAMAZÔNIA - Polo Juruena.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA : Os recursos de que trata a Cláusula Terceira , e destinados à execução dos serviços- a que alude a Cláusula Primeira, são originários do POLAMAZÔNIA - 1978-PIN.

VALOR : Cr$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/78

ESPÉCIE : Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso.

OBJETO : Dar prosseguimento aos serviços de melhoria da BR-158,constante da programação para o exercicio de 1978, do Programa POLAMAZÔNIA - POLO SINGU/ARAGUAIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA : Os recursos do presente Convênio são originários do POLAMAZÔNIA - 1978-PIN.

VALOR : Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/78

ESPÉCIE : Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso.

OBJETO : Dar prosseguimento aos serviços de implantação de estradas rurais constantes da programação para o exercício de 1978, do POLAMAZÔNIA, POLO JURUENA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA : Os recursos do presente Convênio são originários do POLAMAZÔNIA - 1978/PIN.

VALOR : Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/78

ESPÉCIE : Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso,com interveniência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso.

OBJETO : Objetiva o presente Instrumento dar prosseguimento aos serviços de implantação de estradas Rurais, constantes da programação para o exercício de 1978, do programa POLO XINGU/ ARAGUAIA, inclusas nas exposições de Motivos nºs. 061/77 e 087/78 do Conselho de Desenvolvimento Econômico- CDE, em 13.04.77 e 13.04.78.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA : Os recursos do presente Convênio são originários do:

a) - POLAMAZÔNIA - PIN - 77 ( saldo do Convênio nº22/76) .....Cr$ 2.000.000,00

b) - POLAMAZÔNIA - PIN - 78 .....Cr$ 5.000.000,00

TOTAL ...Cr$ 7.000.000,00

VALOR : Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/78

ESPÉCIE : Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Território Federal de Rondônia.

OBJETO : A implantação pioneira RO-2, trecho, COSTA MARQUES/PARECIS numa extensão total de 36 (trinta e seis ) quilômetros,constante da programação POLO RONDÔNIA, DO POLAMAZÔNIA, cujo cronograma físico-financeiro passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA : Os recursos de que trata a cláusula Sétima deste Convênio são provenientes do:

a) - POLAMAZÔNIA-PIN -77(saldo do Convênio nº 37/77) .....Cr$ 8.500.000,00

b) - POLAMAZÔNIA-PIN -78 .....Cr$ 32.000.000,00

TOTAL Cr$ 40.500.000,00

VALOR : Cr$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros ).

PRAZO : 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/78

ESPÉCIE : Convênio que celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Território Federal de Rondônia.

OBJETO : Objetiva a implantação da RO-1, trecho ARIQUEMES/RIO MACHADO.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos para este convênio são provenientes do POLAMAZÔNIA-PIN/78.

VALOR : Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/78

ESPÉCIE : Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Território Federal de Rondônia.

OBJETO : Objetiva a construção de Estradas Rurais no Polo Rondônia do POLAMAZÔNIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos para este Convênio são provenientes do POLAMAZÔNIA-PIN/78

VALOR : Cr$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/78

ESPÉCIE : Convênio que celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Território Federal de Rondônia.

OBJETO : Objetiva a construção da Rodovia VILHENA/COLORADO, do Polo Rondônia, do POLAMAZÔNIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos para este Convênio são provenientes do POLAMAZÔNIA-PIN/78.

VALOR : Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/78

ESPÉCIE : Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Mato Grosso, com a Interveniencia da Secretaria de Viação e Obras Públicas/MT, Departamento de Estradas de Rodagem/MT.

OBJETO : Objetiva o prosseguimento dos serviços de implantação da Rodovia AR-1 (VILHENA/DARDANELOS), no Pólo Aripuanã do POLAMAZÔNIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA – Os recursos deste Convênio são originários do POLAMAZONIA-PIN/78.

VALOR : Cr$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros).

PRAZO : 12 (doze) meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

**ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 12/76, assinado em 19 de junho de 1978.**

**PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, Estado do Paraná e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.**

**OBJETO: Execução de trabalho de levantamento de reconhecimento e aptidão agrícola dos solos do Estado do Paraná.**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/78 (Lei nº 6486, de 06-12-77);FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamentação; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros,**

**NOTA DE EMPENHO: Nº 173, de 30-01-78.**

**VALOR: Cr$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros).**

**VIGÊNCIA: 03-06-78.**

(Nº 7762 - 20-6-78 - Cr$300,00)

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

*GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*

**HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS**

**Síntese do contrato de locação de serviços para limpeza e conservação do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras, celebrado entre INPS e a firma Embrasel Empresa Brasileira de Locação de Serviços Limitada — Processo número 17 — 0 — 391.590-77 — Tomada de Preços número 100-77. No dia 10 de março de 1978, foi celebrado contrato de locação de serviços de conservação e limpeza do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras, à rua das Laranjeiras, número 374, entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma Embrasel Empresa Brasilenra de Locação de Serviços Limitada, representando de um lado o Doutor Ary Alves de Carvalho, do Instituto, e, de outro pelo Doutor Fernando José Cansanção, da Locadora. Os serviços serão executados pelo prazo de 12 (doze) meses a iniciar-se em 1º de março de 1978 e a terminar em 28 de fevereiro de 1979, sujeitos a prorrogação automática por igual período. O valor mensal estimado autorizado é de Cr$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Em garantia dos serviços ora contratados, a firma prestou caução no valor de Cr$ 177 000,00 (cento e setenta e sete mil cruzeiros), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado dos serviços, conforme OR número 4-78, de 17.306, que se acha anexada às folhas 70 do referido processo.**

## Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

**GERÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

***Resumo de Contrato***

**Resumo do termo aditivo ao contrato de construção do edifício da Agência do I.A.P.A.S. em Pouso Alegre — MG., com a firma Aguiar, Ganimi, Villela Engenharia e Construções Ltda., de Juiz de Fora — MG., de conformidade com a .. OS-SGP nº 012.16-76, nas condições abaixo:**

***Objeto* — Construção dos muros de arrimo no terreno da Agência do ..... I.A.P.A.S. em Pouso Alegre — MG.**

***Licitação* — Concorrência Pública DO nº 151-77, realizada no Rio de Janeiro — RJ.**

***Data do Contrato* (Termo Aditivo): 31 de maio de 1978.**

***Prazo de Vigência* — 60 (sessenta) dias.**

***Valor* — Cr$ 240.214,20 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quatorze cruzeiros e vinte centavos).**

***Empenho* — Custo — 1001 — Elemento — 411 — Subelemento — 02**
**Projeto: 11-111**
**(Nº 7750 — 20.6.78 — Cr$ 440,00).**

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### Diretoria de Administração

### Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 233

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 78/26 , cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento e instalação de unidades condicionadoras de ar do tipo "self contained".

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 07.07.78, às 10:00 horas - Avenida Presidente Vargas nº 84 - 6º andar, no Rio de Janeiro (RJ).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 30.06.78.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, nos seguintes endereços:

RIO DE JANEIRO (RJ) - Avenida Presidente Vargas nº 84, 3º andar;

SÃO PAULO (SP) - Avenida Paulista nº 1682 - 7º andar.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de junho de 1978.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

### Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR(07)

### Projeto Fundiário Fazenda Nacional de Santa Cruz — CR(07)T(1)DF

EDITAL N.º 05-78

**Faço público que no dia 14 de julho próximo, às 14 horas, será levada a efeito para medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior lote número 1 da quadra 2 do P. A. L. número 20.982, aforado em nome de Lucrezia Maria Petrelli, objeto do processo número 567-78 — CR (07), em que é interessado o Senhor Sem Carlos Edde, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência, bem como os confrontantes.**

**Santa Cruz, 09 de junho de 1978. — *Decio Alvares da Cunha* — Executor.**

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### Escritório Técnico da Universidade

TOMADA DE PREÇOS - ETU 03/78

Comunicamos que, por motivo de força maior, a data de realização da TOMADA DE PREÇOS ETU 03/78, para execução de Obras e Serviços destinados à instalação de AR CONDICIONADO na área dos Laboratórios do 3º pavimento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAUDE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, fica transferida para o próximo dia:

3 DE JULHO DE 1978 às 15:00 Horas

Os interessados poderão obter na Comissão Permanente de Licitações, as alternativas das Especificações básicas, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 13 às 17 horas.

Em 15 de junho de 1978

Engº Wolney Frederico Dantas Hupsel
Presidente da C. P. L.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### Departamento do Pessoal

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL Nº 03/78.

Torno público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo realizado pelo DASP para os candidatos da Universidade Federal do Paraná, concorrentes à Categoria Funcional de Agente Administrativo, na condição de amparados pela Instrução Normativa nº 67/77.

| NOME | MÉDIA |
|---|---|
| 01. CYRA MIRO | 75,0 |
| 02. ELIZABETH RODRIGUES DE LIMA | 87,5 |
| 03. EUGÊNIO LYZNIK | 70,0 |
| 04. JOSÉ JOEL CARVALHO | 87,5 |
| 05. JORGE KOSAKA | 85,0 |
| 06. LORINY DALL'STELLA | 85,0 |
| 07. MARIA GEORGINA SANTOS | 85,0 |
| 08. MARIA RITA DE CÁSSIA WECKERLIN E SILVA | 97,5 |
| 09. MÁRIO CESAR BODDY | 65,0 |
| 10. MARLENE BEVILACQUA VITAL | 85,0 |
| 11. SERGIO LUIZ NOVAK | 95,0 |
| 12. SONIA REGINA KALINOWSKI | 90,0 |
| 13. REGINA MARIA BARWINSKI | 92,5 |
| 14. VITOR STRONA | 75,0 |

"Não houve desempate entre notas iguais, uma vez que o número de vagas a preencher é superior ao de candidatos participantes"

Curitiba, 12 de abril de 1978.

Tetiana Maria Dunetz
Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Visto.

Antonio Anestor Lise
Diretor do Departamento de Pessoal

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/78

1. A EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Tomada de Preços para elaboração de planta aerofotogramétrica de uma área com 295 Km2 na região de Chapada dos Guimarães, nas proximidades de Cuiabá, em Mato Grosso.

2. O recebimento das propostas será às 11 horas do dia 05 de julho de 1978, na Praça Mauá, nº 7 - 11º andar - Rio de Janeiro.

3. Os interessados poderão obter o Edital, com os respectivos anexos, e demais informações, das 8 às 17 horas, nos dias úteis, na Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, nesta cidade, na Praça Mauá, nº 7 - 11º andar sala 1102, a partir do dia 16 de junho de 1978.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1978.

Presidente da Comissão

DIAS: 21-22-23/6/78
(Of. 98)

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ALIENAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº.:- 163/78

1 - Faço público, a quem possa interessar, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 11:00 horas do dia 20 de Julho de 1.978, para a venda de material inservível, no estado em que se encontram.

2 - O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Compras e Alienações, na Praça Nina Rodrigues, nº 62 - 2º andar - Cambuci, nesta Capital, no horário de 10:00 às 16:00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

São Paulo, 09 de Junho de 1.978.-
(Of. 206-AN)

FUNDO DE GARANTIA
DO
TEMPO DE SERVIÇO

CONSOLIDAÇÃO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.154

PREÇO
Cr$ 5,00

# ARQUIVOS
DO
# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação

Publicação trimestral

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 144

(outubro a dezembro de 1977)

## Preço: Cr$ 30,00

**Números atrasados:** O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 3, 16, 37, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda
Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Em Brasília**

Na sede do D.I.N.

# DIVÓRCIO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9, DE 28-6-77

Lei nº 6.515, de 26-12-77

DIVULGAÇÃO Nº 1.295

Preço: Cr$ 10,00

A VENDA

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Em Brasília**

Na sede do D.I.N.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

3ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr$ 15,00

A VENDA

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Em Brasília**

Na sede do D.I.N.

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr$ 45,00